



Ata n.º 15/2021

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Maria Silva Rosa, Técnica Administrativa da Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e informou que o senhor Vereador Alexandre Varela não iria estar presente na reunião, por se encontrar de férias, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta a qual foi justificada por consenso de todos os Eleitos.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel Otelio Saraiva de Carvalho.

O **senhor Presidente** apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Coronel Otelio Saraiva de Carvalho, tendo de seguida dado a palavra ao senhor Vereador Eduardo Luciano, que começou por referir que o Coronel foi um homem que teve uma importância decisiva, na elaboração e implementação da estratégia que levou ao golpe de estado do 25 de Abril, e posteriormente àquilo que foi esse processo revolucionário.

Nesse sentido, propõem à Câmara Municipal um voto de pesar, porque independentemente das posições que todos possam ter tido relativamente às políticas tomadas pelo Coronel Otelio Saraiva de Carvalho, há algo que não se pode deixar de referir nem ultrapassar, que é a profunda gratidão a um dos capitães de Abril, que contribuiu de forma decisiva para o derrube da ditadura, que possibilitou a instauração do regime e poder local democráticos.

O **senhor Vereador José Policarpo** disse que o seu sentido de voto é a abstenção tendo feito a seguinte declaração de voto:

15/07/2021

“Começo esta declaração de princípio por dizer que sou um democrata, sou um defensor do 25 Abril, momento que pôs fim a 48 anos de ditadura. Mas não posso deixar de dar nota que é minha convicção de que o Coronel Otelo Saraiva de Carvalho, não tem esse lugar de importância que muitos lhe querem dar, e eu respeito essa vontade. E isso deve-se aliás pelo facto de toda a intervenção política após o 25 de Abril, nomeadamente como comandante do “COPCON”, e os inúmeros mandatos arbitrários e perseguições contra a liberdade de muitos dos meus concidadãos, como também mais tarde enquanto autor moral, e fez-se prova da participação e culpa que ele teve no âmbito das “FP 25 Abril”. E os homens quanto a mim e naquilo que eu penso, a avaliação histórica deve ser feita pela sua coerência, e parece-me que o Otelo Saraiva de Carvalho foi tudo menos coerente e mais, esteve com aqueles que puseram em causa o 25 de Abril e sobretudo a Liberdade que é esse o grande desígnio. E se não fosse o 25 de novembro, hoje estaríamos num País à semelhança da Albânia, de Cuba ou da Coreia do Norte. Portanto o meu voto é a abstenção, e reitero o que disse no início da minha intervenção, não posso votar em favoravelmente e em consciência, pelos factos que aqui aduzi.”

A senhora Vereadora Elsa Teigão concordou com palavras ditas pelo senhor Vereador Eduardo Luciano, e atendendo também ao momento em que o Coronel Otelo Saraiva de Carvalho foi decisivo para a libertação do povo da ditadura que, na altura, estava imposta a Portugal, pelo iria votar favoravelmente.

O senhor Vereador João Ricardo, fez suas as palavras da senhora Vereadora Elsa Teigão, e também votou favoravelmente a proposta de voto de pesar ao Coronel Otelo Saraiva de Carvalho.

O senhor Presidente referiu que os eleitos da CDU subescreviam as palavras proferidas pelo senhor Vereador Eduardo Luciano, as quais podiam constituir-se como declaração de voto dos Eleitos da CDU:

“O Coronel foi um homem que teve uma importância decisiva, na elaboração e implementação da estratégia que levou ao golpe de estado do 25 de Abril, e posteriormente àquilo que foi todo processo revolucionário. Assim estavam a propor à Câmara Municipal um voto de pesar, porque independentemente das posições que todos possam ter tido relativamente às políticas tomadas pelo Coronel Otelo Saraiva de Carvalho, há algo que não se pode deixar de referir e ultrapassar, que é a profunda gratidão a um dos capitães de Abril, que contribuiu de forma decisiva para o derrube da ditadura e que possibilitou a instauração do regime e poder local democráticos.”

O Voto de Pesar foi aprovado por maioria, com a abstenção do senhor Vereador José Policarpo.

B). – Lei aprovada no Parlamento com acusação de favorecimento do Presidente da Câmara Municipal

O senhor Presidente referiu-se a um episódio, que no seu entender foi muito triste sendo mesmo de mentira gratuita, no qual aparece envolvido o nome da Câmara Municipal de Évora, sem qualquer razão, e que tem a ver com uma lei aprovada no Parlamento relativamente ao PAEL, a qual serviria para evitar que o Presidente da Câmara de Évora e mais cinco Autarcas não perdessem o mandato.

Assim, lastimou a acusação sem fundamento, desmentiu por completo a afirmação e lembrou que, no caso da Câmara Municipal de Évora, o relatório em questão foi elaborado pela Inspeção de Gestão Financeira em junho de 2017 e nesse mesmo mês foi respondido pela Câmara, porque naturalmente pediram o contraditório, e em julho de 2019 a senhora Procuradora Geral Adjunta do Tribunal de Contas entendeu dar razão à Câmara e arquivar o processo.

Portanto, não existe nenhum processo sobre o PAEL que atinja o Município de Évora, e no seu entender era necessário fazer este esclarecimento uma vez que o seu nome enquanto Presidente da Câmara Municipal de Évora se viu envolvido nesta situação não se sabendo muito bem porquê ou com que objetivos.

O senhor Vereador João Ricardo perguntou o que estava concretamente em causa.

O senhor Vereador José Policarpo começou por referir que, no âmbito destas funções e conhecendo como já conhece o senhor Presidente, ficou perplexo quando viu o nome da Câmara Municipal de Évora ter sido visado naquela situação, beneficiando de uma lei que, do seu ponto de vista, afronta claramente a Constituição da República Portuguesa porque foi feita à medida de beneficiar o prevaricador.

E quem cumpriu e se obrigou a seguir a gestão e as normas do PAEL saía prejudicado, porque os prevaricadores aparentemente saem beneficiados com esta nova legislação, estando a falar em função daquilo que ouviu. Portanto, ficou muito satisfeito em saber que tudo aquilo que foi noticiado não passava de uma desinformação.

O senhor Presidente referiu novamente que o relatório da Inspeção de Finanças era de 2017, referente ao exercício de 2015, e basicamente levantava duas questões: uma tinha a ver com o facto de não ter sido pago, em tempo útil, o serviço da dívida e a outra dizia respeito à taxa da Derrama.

Como era sabido, face à situação económica que se vivia em 2014, a Câmara propôs e a Assembleia Municipal aprovou, uma redução da taxa de Derrama para as microempresas, com um volume de negócios até 150 mil euros e que estavam numa situação muito complicada. Como o PAEL obrigava a que os impostos estivessem no máximo, a Inspeção Geral de Finanças veio dizer que a questão não tinha sido cumprida, e, portanto, pôs à consideração da senhora Procuradora a possibilidade de agir contra a Câmara. No entanto, a Câmara nessa altura respondeu e justificou o porquê, nomeadamente face à situação difícil das micro e pequenas empresas e porque era um valor irrelevante para os objetivos do PAEL e a senhora Procuradora Geral Adjunta entendeu não desencadear qualquer procedimento dando razão à Câmara Municipal e mandando arquivar o processo.

C). – Censos 2021.

O senhor Presidente informou o Executivo que já tinham sido divulgados os resultados dos Censos de 2021, mas obviamente que ainda não tinham conhecimento de todos os números, contudo já era certo que existe uma redução de 2% na população do País, o que significa, certamente, que as zonas do interior terão perdas de população substancialmente maiores.

Para além disso, também a taxa de natalidade, tem vindo a diminuir e por outro lado o chamado duplo envelhecimento tem vindo a crescer, portanto eram dados para, mais tarde, analisarem com atenção.

D). – Obra “Turismo Acessível”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que a obra do Turismo Acessível (assim chamada a candidatura) terminou com a obra da Porta de Moura, a qual no seu entender ficou muito bem executada, e veio beneficiar em muito aquele espaço. De facto, a obra está concluída e a solução encontrada para impedir o estacionamento em cima da placa, foi a ideal com os vasos de plantas, em vez dos habituais pilaretes.

E). – Conferência Palácio D. Manuel.

*1.1.1 -
mante*

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu nota de uma conferência que iria acontecer no Palácio D. Manuel, no dia 30 julho às 18.00h, para assinalar o terminar da obra do Centro Interpretativo. Entenderam assinalar esse momento com uma conferência proferida pela senhora Professora Fátima Nunes da Universidade de Évora, sobre o tema “Território e Memória, Vozes Humanas para um Amanhã de Futuro”. Haverá também um momento de leitura de excertos dos textos dos áudio guias, por Rita Taborda Duarte e Mariana de Carvalho, (autoras dos textos), e depois para quem entender haverá também uma visita comentada ao Centro Interpretativo, já em funcionamento, pela coordenadora do projeto Dr.^a Carmem de Almeida.

F). – Capital Europeia da Cultura.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que no dia anterior tinha sido divulgado um vídeo para o lançamento da segunda fase da imagem da Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura. O vídeo, na sua opinião, é emotivo e toca naquilo que são os aspetos de futuro que querem para o território.

Deu ainda conhecimento que no âmbito da candidatura, as cidades candidatas reuniram com a senhora Secretária de Estado do Turismo, onde colocou três questões muito diretas, ou seja, quanto, quando e como, (obviamente questões relacionadas com dinheiro), para a cidade vencedora da candidatura.

Todos os representantes das cidades ficaram um pouco surpreendidos com as respostas, desde logo, relativamente ao quanto, porque a resposta foi que ainda não se sabia, relativamente ao quando, nunca antes de 2024, o que faz sentido porque a última cidade só será escolhida por essa altura, quanto ao como será através de candidaturas ao Turismo de Portugal. Ou seja, à semelhança do que foi feito com Guimarães, em que houve a disponibilização de 12 milhões de euros, que foram sendo entregues à medida que cada um dos projetos foi sendo aprovado por parte do Turismo de Portugal. Por outro lado, o que mais os surpreendeu, foi quando a senhora Secretária de Estado disse que Guimarães foi um caso à parte porque estava numa zona de influência de jogo. O que significa que as possibilidades e o volume de financiamento possivelmente serão diferentes conforme a localização da cidade que for eleita. Evidentemente que para os representantes das cidades que estavam presentes na reunião, isto não fazia qualquer sentido, até porque estavam a falar de um projeto nacional, e o financiamento do Turismo de Portugal só poderá ter a ver com isso e não com o facto da cidade escolhida estar numa zona de influência de jogo.

G). – Felicitações à Atleta Adelaide Silva.

A senhora Vereadora Sara Fernandes começou a sua intervenção por felicitar a Atleta Eborense Adelaide Silva, por ter ganho a medalha de bronze na ultramaratona PT 81, tendo ficado em segundo lugar em termos nacionais.

H). – Agradecimento ao Atleta João Paulo Félix.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deixou um agradecimento ao atleta e Sociólogo João Paulo Félix, que se disponibilizou a correr pelos Direitos das Crianças, tendo-o feito percorrendo todo o País.

Portanto, não podia deixar de assinalar essa iniciativa, e agradecer ao Paulo Félix por ter escolhido Évora para terminar uma das suas várias etapas.

I). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo relativamente à obra das Portas de Moura manifestou o seu desagrado, pois no seu entender os vasos que lá foram colocados, não serão de fácil manutenção, por manifesta falta de mão-de-obra, como aliás, se tem vindo a verificar noutras situações.

O senhor Vereador João Ricardo questionou se a obra da Porta da Traição já estava concluída, ou se de alguma forma o desmoronamento da parede afetou a obra.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que teve conhecimento que a Câmara tinha feito um contrato para a comunicação, na ordem dos 24 mil euros para um período de 6 meses. Assim, gostaria de saber a que se destina este contrato e se era mesmo necessário fazê-lo uma vez que a Câmara tem um gabinete de comunicação.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que o que se tem verificado relativamente a este assunto é que o que foi prometido não se tem realizado, e não se vêem perspectivas de que isso aconteça. Factos que estão a causar prejuízo a pessoas, veículos e bens, principalmente nas freguesias rurais onde as populações são mais envelhecidas e as irregularidades nos pavimentos causam por vezes transtornos graves na vida da população.

Referiu ainda que estavam no final do mandato e as obras das Freguesias Rurais que foram prometidas aquando da aprovação do Orçamento, nenhuma está pronta dado que foram todas adiadas.

Referiu ainda que se o Orçamento estivesse a votação naquele momento votaria conta, por perceber que não houve cumprimento das promessas que foram feitas, nomeadamente nos orçamentos de 2020 e 2021.

O senhor Vereador João Ricardo solicitou o ponto de situação relativamente ao parque de estacionamento do Colégio Luís Verney.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que Évora tem infraestruturas para a Cultura que não têm o mínimo de condições para estarem abertas, algumas sem casas de banho, e no seu entender quando uma cidade se candidata a Capital Europeia da Cultura tem que pensar em cuidar de tudo, e olhar para as infraestruturas de algumas companhias de teatro que a cidade tem, (algumas delas instaladas em edifícios municipais), que não têm o mínimo de condições para exercer essa atividade.

O senhor Presidente relativamente às obras das Freguesias, referiu que o compromisso que assumiram era para cumprir, certamente que houve atrasos, mas estavam disponíveis para irem ver obra a obra, fazer o ponto da situação para puderem cumprir aquilo que tinham assumido.

Relativamente ao Parque de Estacionamento da Universidade de Évora, (Colégio Luís Verney), já chegaram a um princípio de acordo. No entanto, existe um problema ainda por resolver, que se prende com a segurança do Parque que, como é sabido, é fechado. Portanto, estavam apenas à espera de encontrar uma solução para a questão da segurança, e a pandemia também criou alguns problemas porque durante este período de facto este assunto não teve avanços.

O senhor Vereador Eduardo Luciano relativamente à Porta Traição referiu que a obra já foi entregue, faltava apenas concluir os arranjos exteriores e, efetivamente, a queda do muro impediu o arranjo desses espaços, que serão feitos logo que seja possível.

Quanto à questão dos vasos na obra da Porta de Moura, a intenção é impedir o acesso de automóveis naquele local. Podiam ter colocado pilaretes, mas não lhes pareceu a melhor solução, porque queriam aquele espaço apenas com acesso pedonal.

C. M. B.
10/08/21

Se, entretanto, encontrarem uma outra solução que seja melhor, (sem ser com os pilaretes), seguramente que os serviços da Câmara Municipal estarão atentos a isso.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, relativamente às pedras que estavam colocadas no Rossio, referiu que efetivamente são várias toneladas para serem trabalhadas, onde se irá comemorar os “40 Anos do Simpósio de Escultura em Pedra”, no Rossio de S. Brás no dia 28 de agosto.

O escultor Pedro Fazenda a bailarina Nélia Pinheiro e o músico Victor Gama, irão depois realizar um espetáculo único, em torno das pedras e que irá provocar também uma discussão sobre o que é o Rossio e o que dele se pretende.

Será assim uma instalação de um escultor com uma relação artística a uma bailarina e a um músico, onde será dito um texto, de sua autoria (ainda por editar), que vai acompanhar a apresentação da obra.

De seguida o **senhor Vereador Luciano** leu o referido texto:

“As pedras e as memórias têm um tempo que não cabe no curto lapso de uma vida humana.

As pedras e as memórias têm, muitas vezes, um peso que a nossa simples mortalidade não consegue suportar.

Transformar vinte e um blocos de dez toneladas em algo que possa ser lido hoje e daqui a muitos amanhã, sempre de forma diferente por cada olhar construído pelas memórias plantadas pela educação, pela aculturação, pelo preconceito do momento, é um desafio para o escultor/criador cuja vida não passa de um mero instante na régua cronológica das pedras que transforma.

Mas, por muito curto que seja, este é o nosso tempo e somos também desafiados a inscrever nesse desenho do escultor uma leitura viva, uma narrativa sobre aquela construção através da expressão do corpo embalado pelo som, como se a música fosse a escultura da expressão da bailarina que nos leva de viagem sobre as pedras que o escultor “moldou”.

Tudo isto a acontecer num espaço despovoado, aberto ao que o futuro lhe trouxer pela construção que a Cidade for capaz de concretizar.

Há 40 anos, Évora foi invadida por criadores que deixaram as suas obras espalhadas pelo espaço público, no âmbito do Simpósio de Escultura em Pedra, num momento de irrepetível dinamismo em torno da arte de criar, esculpindo o aparentemente impossível de moldar.

As pedras, que costumamos ter como inamovíveis, puseram a cidade em movimento.

Com esta criação pretende-se evocar esse momento, fugindo a nostalgias anquilosantes e afirmando a criação como plataforma de futuro que outros construirão com ferramentas ainda por inventar.

O Pedro Fazenda, a Nélia Pinheiro e o Victor Gama irão esculpir a pedra e, certamente, ser moldados por ela.

A nós compete-nos sonhar com a transformação deste mundo de pedras, memórias e esperança”

O senhor Vereador Eduardo Luciano relativamente aos problemas existentes em equipamentos culturais, referiu que irá ser apresentado no Bid-book, não só a renovação de equipamentos culturais existentes, bem como a construção de outros equipamentos, como por exemplo, o centro de congressos/pavilhão multiusos, que virá a ser um equipamento cultural a incluir numa proposta de construção da Capital Europeia da Cultura.

Neste processo todo aquilo que têm que garantir, o mais cedo possível, é que todas as instalações municipais, que são aquelas nas quais podem intervir, tenham de facto essas condições.

O senhor Vereador Eduardo Luciano sobre a pergunta do senhor Vereador João Ricardo relativamente à contratação para comunicação, disse que seguramente que eram prestações de serviços da comunicação da Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

Nesse contexto, informou que a Capital Europeia da Cultura tem uma Estrutura de Missão acompanhada naturalmente pela Comissão Executiva, e dentro da Estrutura de Missão existe também uma equipa que só trabalha as questões da publicação institucional da candidatura, porque seria um erro terrível misturarem comunicação da Câmara com a da Candidatura. A equipa de comunicação trabalhou na questão do filme que foi apresentado, e está a trabalhar no lançamento da segunda fase da imagem da candidatura, que já foi apresentada e validada pela Comissão Executiva da Candidatura.

Informou também que o verdadeiro compromisso financeiro tem saído, em primeiro lugar da Câmara Municipal, depois da CIMAC com uma contratação também para a equipa de missão, e da Entidade Regional de Turismo que foi quem fez as candidaturas para o financiamento, e ainda que a cidade esteja toda envolvida neste processo, os níveis de compromisso da Candidatura, nomeadamente, os financeiros estão em patamares diferentes.

J). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** uma vez que estavam a falar de Évora a Capital Europeia da Cultura, questionou qual era exatamente o ponto da situação da Candidatura.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que tinha lido que a questão da construção do Hospital Central de Évora, foi alvo de reunião entre o senhor Presidente da Administração Geral de Saúde, e o senhor Presidente da CCDR. Assim, perguntou se a Autarquia esteve presente na reunião, e se havia alguma novidade sobre o assunto.

Questionou também se tinha havido algum desenvolvimento sobre a situação da messe dos sargentos.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou para quando estava prevista a finalização da obra da Zona Industrial com a rotunda do Plaza, bem como a correção da entrada na zona da estrada do Bairro de Almeirim junto à Embraer.

Queriu também saber se estava previsto as Piscinas Municipais abrirem este ano, e para que data.

Para terminar a **senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que teve conhecimento, que o Agrupamento de Escuteiros 890, tem um assunto na Câmara Municipal que se tem arrastado há quase dois anos. Tendo solicitado o ponto da situação desse assunto.

O **senhor Presidente** referiu que tal como era sabido a Administração Regional de Saúde tem vindo a adiar o início da obra do Hospital, e a última data que se conhecia era a do final de julho. Na última reunião que teve com o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde e um vogal da CCDRA, foi para tratar especificamente das questões do financiamento das acessibilidades e infraestruturas do Hospital. Aliás, no seguimento daquilo que foi o acordo efetuado com a senhora Ministra da Saúde, numa reunião que teve como intuito, por um lado identificar o que cada entidade tinha a fazer, e por outro lado darem a conhecer o que é que estava a ser feito em termos da CCDRA e do Governo para permitir identificar as fontes de financiamento para as acessibilidades e as infraestruturas.

A reunião decorreu bem, e a informação que foi dada por parte do Governo, foi que o senhor Secretário de Estado da Administração Local, estava indicado, exatamente, para tratar dessas fontes de financiamento, o que também está a ser acompanhado pela CCDRA.

Acrescentou ainda, que nessa reunião acordaram um conjunto de questões que estavam em dúvida, ainda que existam outras para as quais não obtiveram qualquer resposta, e apenas ficou acordado que a questão das acessibilidades seriam da responsabilidade da Câmara e as redes de eletricidade e comunicações não será a Câmara a assegurar.

1.66-

mpw

Ficou ainda de ser visto pela Administração Regional de Saúde e pela equipa que está a acompanhar o hospital, a questão dos esgotos e da uma eventual estação elevatória, uma vez que por lei o hospital terá que fazer um tratamento primário dos esgotos antes de serem lançados na rede pública.

A única questão que ainda não ficou devidamente definida tem a ver com o caudal de água que o hospital irá necessitar, mas independentemente do que for solicitado, era evidente que a Câmara disponibilizará o máximo que for possível.

O senhor Presidente relativamente à Messe dos Sargentos, referiu que não houve grande andamento, apenas tiveram a informação por parte do Ministério da Defesa que havia acordo relativamente à questão que tinha sido colocada entre o Ministério da Defesa, Câmara Municipal e Universidade. No entanto como o edifício está na lei de programação militar carece de um despacho do Ministério das Finanças, problema que estará a ser tratado entre o Ministério da Defesa e o Ministro das Finanças, para se poder resolver o assunto.

O senhor Presidente referiu que tinha visitado a obra do acesso ao PITÉ, há relativamente pouco tempo, e o atraso que houve inicialmente já foi recuperado, e em princípio em setembro ou outubro estará concluída.

A questão da estrada tem estado a ser vista, porque não estava incluída diretamente na empreitada.

O senhor Vereador Eduardo Luciano relativamente ao Agrupamento de Escuteiros, referiu que ali de momento não tinha presente em que ponto se encontra o processo, mas na próxima reunião faria o ponto da situação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que a Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, estava a redigir o conteúdo do documento que tem que ser entregue até 23 de novembro, em simultâneo o Bid Book está a ser traduzido para Inglês, ao qual terão que anexar dois planos estratégicos que estavam também a ser terminados.

Disse ainda que a segunda fase da imagem inclui dois filmes, um deles com uma versão muito curta para passar nas televisões, e um mais alongado para as redes sociais, estando também em curso o desenho do processo participativo, com a colaboração da Universidade de Évora, portanto, muito trabalho tem estado a ser feito mas com pouca visibilidade.

Efetivamente estão na ponta final do trabalho, logo num momento muito sensível do processo, o qual gostariam muito de poder entregar antes do final do mandato, no entanto a data limite de 23 de novembro será, naturalmente, cumprida.

Portanto, o caminho tem estado a ser feito e irá fluir ao longo de 10 anos, com o cuidado de saberem que estão numa competição.

Assim no seu entender estavam num bom ritmo, com todas as condições para ultrapassarem as diversas dificuldades, mas evidentemente que o objetivo imediato, era ultrapassar esta primeira fase e ser uma das 3 ou 4 cidades escolhidas para a próxima etapa.

A senhora Vereadora Sara Fernandes relativamente às Piscinas, informou que houve um grande percalço na obra, devido a uma rutura que aconteceu quando colocaram os tanques em carga. A empresa tem vindo sistematicamente a adiar a resolução do problema, se bem que há uns dias atrás estiveram nas Piscinas para perceberem se, de facto, conseguem resolver o problema.

O objetivo era que as Piscinas abrissem dia 1 de agosto, o que será impossível, e também não adiantou outra data, porque estavam à espera da resposta da empresa.

Em relação ao Grupo de Escoteiros, referiu que só tinha recebido há pouco tempo um primeiro pedido de reunião, para falarem de uma sede que querem começar a construir junto à Igreja dos Álamos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para dizer que aquele assunto estava na Divisão de Gestão Urbanística, da sua responsabilidade, e de momento não sabia em que ponto estava o processo, mas na próxima reunião já poderia trazer uma informação mais concreta sobre o assunto.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que a Câmara não mudava a maneira de atuar, ou seja, as entidades e principalmente este tipo de Associações e até as particulares, não têm propriamente que ter conhecimento da toda a documentação que têm que entregar. Portanto, a Câmara continua sem dar as informações de uma vez só às pessoas, e neste caso em concreto, tinha conhecimento que o processo estava na Câmara há mais de dois anos e continuava sem resposta.

J). – Vários assuntos / Vereador José Policarpo.

O senhor Vereador José Policarpo começou a sua intervenção por dizer que acompanhava a preocupação, referida pelo senhor Presidente, sobre a perda de população. De facto 2%, representa duas mil pessoas, dado absolutamente preocupante e, sem dúvida, que as políticas públicas terão que ser direcionadas para esta questão.

O senhor Vereador José Policarpo perguntou se o atraso na obra do novo Hospital se prendia com o estudo de impacto ambiental.

O senhor Vereador José Policarpo sobre a Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, queria voltar à questão da imagem da cidade, pois, já por algumas vezes levantou ali a questão do tratamento do espaço público, e sem dúvida nenhuma, essa situação tem sido mitigada, ainda assim a entrada da cidade pelo lado de Beja junto à rotunda do Bairro S. José da Ponte, está infestada de ervas. Portanto, no seu entender, existe não só a obrigação legal do corte das mesmas, como cabe ao Município interceder e levar a cabo essa intenção, para se resolver o problema.

Continuando a sua intervenção o **senhor Vereador** disse que vários munícipes lhe fizeram chegar a preocupação da falta de passadeiras na intercessão da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra com a rua Diana de Liz.

Neste contexto, voltou a referir uma situação para a qual já várias vezes chamou à atenção e que tem a ver com a falta de iluminação nas passadeiras para peões, e não podia aceitar enquanto munícipe desta cidade, que as passadeiras que servem a ecopista, nomeadamente a que está situada na avenida Lino de Carvalho, não ter qualquer iluminação.

Para terminar questionou se o equipamento de Jogos e Recreio do Bairro da Torralva já estava reparado.

O senhor Presidente referiu que a questão da população é uma preocupação para todos, pelas razões que são conhecidas, no entanto os Censos irão atualizar os instrumentos que permitirão olhar para essa situação de uma outra forma.

Relativamente ao novo Hospital, na sua opinião, sempre considerou que não havia necessidade de um estudo de impacto ambiental, e seria incompreensível que o não início da obra fosse por esse motivo, até porque a obra já está adjudicada, tem o visto do Tribunal de Contas, e só falta fazer a consignação da obra, portanto não percebia o porquê de não se avançar.

*1.26 -
Mestre*

Ainda assim, sabia que esse estudo está em andamento porque chegaram à Câmara um conjunto de pedidos relativamente a esse assunto, que já foram respondidos, no entanto da parte da Administração Regional de Saúde sempre foi dito que uma coisa não implicaria a outra.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. - Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente relativamente à questão da Pandemia no concelho disse que tem vindo a verificar-se um aumento, que infelizmente já estavam à espera. Será previsível que a situação se mantenha durante algum tempo, provavelmente até ao início de agosto, esperando-se que depois possa haver um decréscimo.

Salientou que a incidência passou de risco moderado para elevado, estando superior a 300 casos por 100 mil habitante, ainda assim não existem situações preocupantes, apenas surtos pequenos em empresas, e também alguns casos de contágio em meio familiar. Portanto, as vacinas têm estado a desempenhar o papel que se esperava, reduzindo substancialmente a doença.

Informou que na penúltima Comissão Distrital da Proteção Civil foi comunicado que a Segurança Social iria deixar de fazer os testes regulares que estavam a fazer nos Lares, sendo esta uma das questões para a qual a Comissão chamou à atenção, pois entendiam que essa medida deveria continuar, por ser uma forma de prevenção importante, e também porque a Administração Regional de Saúde tem testes que pode disponibilizar de forma gratuita e, portanto nem sequer existem custos significativos, para garantir essas testagens sobretudo nos Lares.

Em relação à vacinação disse que diminuiu nas últimas semanas no concelho de Évora, por falta de vacinas, tendo apenas sido administradas segundas doses.

O senhor Presidente continuou a sua intervenção informado que tomaram a decisão de não continuar com o contrato relativamente à estrutura municipal que tinham no PITÉ, porque existe uma outra estrutura que podem ativar em caso de necessidade.

Salientou que a informação que têm em relação à incidência dos internamentos é baixa, portanto não se prevê a necessidade de utilizar aquela estrutura, ainda assim existem algumas preocupações em relação a um surto numa empresa que apesar das pessoas não serem de Évora são contabilizados como sendo pessoas da cidade.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo verificou nas contas do Município uma renda paga para o Centro de Vacinação no valor de 11 mil e 250 euros, e o senhor Presidente tinha dito que o arrendamento era de 15 mil euros por mês.

O senhor Presidente esclareceu que o espaço não foi utilizado o mês completo e daí esse valor, no entanto o arrendamento é 15 mil euros por mês.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. - Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 08 de julho ao dia 21 julho de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.487.45232€ (líquido de 1.478.819,30€), conforme lista que se encontra anexada ao processo (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 36 ao n.º 42 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. - Agradecimento do Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, pelo apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do agradecimento do Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, pelo apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Concurso Público para Concessão de Serviço de Transportes Públicos de Passageiros / Relatório final, minuta de contrato e adjudicação de assunção de compromisso.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovação de relatório final, minuta de contrato, adjudicação e assunção de compromisso.

Nos termos do nr.º 4 do art.º 148.º do CCP, solicita-se à câmara municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, aprovação do relatório final (anexado ao processo), aprovação da minuta de contrato (anexado ao processo), assunção do compromisso nr.º 3569/2021 e deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Rodoviária do Alentejo, pelo montante global da compensação no valor de € 5.894.788€ (cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e oito euros), de acordo com o consagrado no Relatório Final que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal Técnico, por tempo determinado.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 06/07/2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a autorizar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal Técnico, por tempo determinado, para ministrar as Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo de 2021/2022.

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a autorizar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal técnico, por tempo determinado para ministrar as Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo de 2021/2022, de acordo com o Decreto Lei nº 212/2009, para os lugares existentes no Mapa de Pessoal, aprovados para o ano de 2022, para técnicos distribuídos pelas seguintes áreas:

Coordenação das AEC nas áreas Socioculturais; Expressões Artísticas; Ciência e Ambiente; Cultura e Cidadania; Música; Atividade Física e Desportiva; Danças; Yoga.

Anexada ao processo, documentação técnica sobre a definição do Perfil dos Candidatos, bem como a definição dos Critérios de Seleção a adotar nos procedimentos concursais.

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se a questão das AEC's (Atividades Extra Curriculares), foi avaliada pelos Agrupamentos e se houve algum pedido feito por eles.

Handwritten signature and initials:
[Signature]
[Initials]

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que esta situação foi aferida na Reunião da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Educação, constituído pelos Diretores dos Agrupamentos, e também posteriormente em Conselho Municipal de Educação. Portanto, foi aprovado o plano geral de Atividades Extracurriculares e enviado a todos os Conselhos Gerais que têm a missão de o aprovar.

O que se estava a propor era apenas a contratação dos técnicos, as questões processuais dos horários e os modelos são discutidas de facto agrupamento a agrupamento para se chegar a uma conclusão.

Referiu que os problemas que existiram no ano passado, foram apenas na Escola de S. Mamede, mas num contexto de ocupação de tempos livres porque queriam implementar os horários de antigamente.

Nesse sentido o que estão a fazer é tentar que da parte dos agrupamentos haja uma flexibilização de horários, porque este ano por via da Pandemia o que aconteceu foi que todos os horários foram de fim de dia, o que lhes colocou muitos constrangimentos no recrutamento, porque cada técnico contratado só fica com 5 horas se os agrupamentos não permitirem essa flexibilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Célia de Fátima Caeiro Bravo Abrantes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi autorizada, por seu despacho datado de 24/06/2021, à trabalhadora Célia de Fátima Caeiro Bravo Abrantes, a acumulação de funções privadas para “Professora de Ensino Especial” em que o horário será às 2ªs e 6ªs feiras das 16h00 às 17h30, às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 16h30 às 17h30, com remuneração mensal de 750€. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Fernando Jorge Ferreira Valério.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Fernando Jorge Ferreira Valério, por despacho datado de 19/07/2021, a acumulação de funções privadas para “Trabalho de construção – Pintura - Servente» em que o horário será entre as 14h e as 19h, ocasionalmente e alguns fins de semana, com remuneração mensal de 400 €.

A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DS, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.000,00€ (três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FD, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.100,00€ (quatro mil e cem euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FL, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1. 1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.900,00€ (três mil e novecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EL, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação e que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FE, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros).

1.1.1.
11/07/21

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CT, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FK, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EN, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.700,00€ (três mil e setecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EO, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 50, fração B, em Évora, propriedade de Riscos e Gatafunhos, Lda. Processo 1.885/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 203.000,00€ (duzentos e três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Giraldo, 18 a 20 e Rua Alcárcova de Cima, 13, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unip., Lda. Processo nº 1.661.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado ao nível do 1º andar e desocupado no restante edifício e irá ser vendido por 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 46, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Nelson Ricardo Banha Figueira. Processo nº 1.680.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 22, 24, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Martinho Bento T. S. Gaspar. Processo nº 1.1467.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

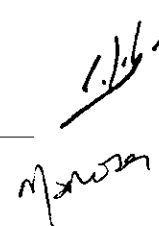
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado numa habitação e desocupado na outra e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 28, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Difundeglamour, Lda e outra. Processo 1.449.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 29, 30 e 31 de julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Três Senhores, 11, em Évora, propriedade de Ana Teresa Viegas Saragoça e outras. Processo 1.8393.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 57.143,00€ (cinquenta e sete mil cento e quarenta e três euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Três Senhores, 13, 15, em Évora, propriedade de Ana Teresa Viegas Saragoça e outras. Processo 1.8393.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 267.857,00€ (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.18. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído à Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 07/07/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo

7º Isenções e Reduções, foi a Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento da Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu nos dias 3 e 10 de julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. - Isenção de Taxas referentes às licenças especiais de ruído e recinto improvisado para à Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da senhora Vice-Presidente datado de 15 de julho de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania foi a Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento das Taxas referentes às licenças especiais de ruído, para a realização do Projeto Codex-Alentejo, no passado dia 21 de julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

3.20. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da senhora Vice-Presidente datado de 15 de julho de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram no período de 01 a 28 de julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

3.21. - Impressão de materiais gráficos para: É Neste País.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da senhora Vice-Presidente datado de 15 de julho de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- É Neste País – 20 A3 x 1,57€ = 31,40 € (Divulgação de Festival de Contos e Formas de Contar).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

S. B.
M. S. N.

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 7 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 7 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
892	João Pereira Amaral Capucho	381,505 €
893	Jacinta Maria Rebocho Capucho	381,505 €
1596	Helena Bernardina Ferreira Pinto Rosado	391,327 €
2369	Francisco Henrique Machavel Correia	430,645 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1079	António Ezequiel Quadrado	355,988 €
1078	Umbelina Maria de Jesus Pinheiro Quadrado	355,988 €
2275	Camila Augusta Coelho	424,395 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1945	Custódio José da Silva	610,814 €
887	Rosária Bandalho Códice	772,327 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Múncipe / Novos Processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 é presente 1 processo novo do cartão social do múnícipe com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 1 novo processo por não cumprir as seguintes condições:
O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

O processo refere-se ao múnícipe abaixo identificado:

Novo Processo para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
	Maria Rosa Ventura dos Santos Silva	610,814 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Regulamento do Cartão Município Solidário.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Regulamento do Cartão Município Solidário: Informação de conclusão do período de consulta pública.

Concluído o período de consulta pública do projeto de Regulamento do Cartão Município Solidário e para efeitos dos artigos 139.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, informa-se que, concluídos os 30 dias, não houve lugar à receção de contributos para a elaboração do referido regulamento.

Todavia, a Divisão de Educação e Intervenção Social propõe as seguintes alterações:

Retirar a frase “o referido valor será anualmente revisto em reunião de Câmara” do ponto ii) da alínea d) do artigo 3.º “Condições de acesso” dado que está contemplado no ponto anterior e ao qual esta referência diz respeito;

No ponto 1 do artigo 12.º retirar a frase “o titular do cartão, cuja emissão é gratuita” uma vez que este facto é referido no ponto 2 do artigo 1.º.

Intervenções:

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que a proposta de Regulamento do Cartão Município Solidário, resulta do processo de abertura de procedimento presente nesta Reunião de Câmara Municipal, após o qual foi aberto o processo de possibilidade à população de apresentar propostas de alteração, depois de 30 dias da publicação em Diário da República.

Informou que não receberam nenhuma proposta de alteração, portanto o que estavam ali a propor era apenas algumas correções de texto.

Este cartão tem os objetivos que já foram referidos na última reunião, e no fundo unifica os dois cartões sociais que já existiam, no entanto será um cartão mais destinado aos desempregados e à população idosa, no entanto também irá abranger os cidadãos que têm vulnerabilidades

Handwritten signature/initials

económicas. Aumenta também o tipo de apoios, ou seja, em vez de ser apenas apoios na área da saúde, medicamentos e tarifas da água, este cartão irá também ao encontro de necessidades ao nível do material escolar das crianças e mesmo bens de primeira necessidade em articulação com o programa de Desenvolvimento da Economia Local, com a atribuição de Vouchers para utilização em bens essenciais. Os montantes envolvidos neste regulamento serão fixados anualmente em Reunião de Câmara Municipal, para que haja uma decisão em relação aos montantes envolvidos sendo que se este regulamento for aprovado em Assembleia Municipal, depois esses valores terão que ser presentes a Reunião de Câmara para decisão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que terminaram agora um processo que também foi pedido pelo Partido Socialista, e que ao longo deste mandato foi sendo falado.

Mostrou-se surpreendida com o facto que ninguém tenha feito nenhuma proposta relativa a este cartão, o que lhe deixa alguma preocupação quanto à participação dos cidadãos nestas questões, e na sua opinião não tinha dúvidas nenhuma de que brevemente iriam surgir críticas ao cartão. Pensava que talvez por uma questão de desconhecimento ou até mesmo alienação a população na participa, existindo assim um défice de participação por parte dos cidadãos, que a todos devia preocupar.

No entanto este processo está no fim e é um processo que unifica a questão Social e, portanto, era de felicitar, que tenha sido concluído porque é um dos processos que gostariam de ver concluído.

A senhora Sara Fernandes acrescentou que efetivamente este processo já estava a ser preparado desde há dois anos atrás, e estava previsto para o ano passado, no entanto só foi possível terminá-lo agora.

Associou-se às preocupações da senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente ao facto de não ter havido um amplo processo participativo, mas mesmo assim avançaram para a sua conclusão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de maio e junho de 2021.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme tabela anexada.

Freguesia	Despesa	mai-21		jun-21	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
	TE (km**)	0	- €	0	- €

	AAAF JI Valverde (***)	0	- €	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****	0	- €
	AAAF (nº crianças***)			0	- €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)			270	213,43 €
	TE (km**)		****	1.027	487,31 €
	AAAF (nº crianças***)			10	665,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)				
	TE (km**)		****		****
	AAAF (nº crianças***)				
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****	0	- €
	AAAF JI Vendinha (***)			0	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****	0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)			703	428,41 €
	AAAF (nº crianças***)		****	16	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****	2	100,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	2.958	743,14 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****	2.308	1.113,98 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	4.093	1.058,50 €	3.546	954,11 €
TOTAL			1.058,50 €		4.805,38 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – junho de 2021

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – junho de 2021

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2020/2021.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	junho 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	3.529	1.916,25 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	821	447,49 €

Manoel

	EB Vista Alegre	1.224	350,40 €
Total		5.574	2.714,14 €

Agrupamento de Escolas	EEE	Junho 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	1.152	569,40 €
	EB Chafariz del Rei	1.498	162,79 €
	Jl St António	382	58,40 €
	Jl Garcia de Resende	1.152	569,40 €
Total		3.032	790,59 €

Nota:

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

****Valores já transferidos**

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Plano de Transportes Escolares 2021/2022.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2021/2022.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 elaborado com base nos princípios implementados no último ano letivo, nomeadamente:

1. Alunos transportados pelas Juntas de Freguesia:

1.1. Realização do transporte dos alunos de 2.º CEB das freguesias rurais, com resposta de transporte público, através dos veículos das juntas de freguesia respetivas, apostando numa resposta de proximidade aos munícipes, facilitando a sua integração em escolas da cidade;

1.2 Realização de circuito excecional para transporte dos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, de forma a garantir que os alunos permaneçam na EB Conde Vilalva o tempo estritamente necessário, uma vez que não existe resposta através das carreiras interurbanas em horários compatíveis com todos os horários letivos de entrada e saída destes alunos.

2. Manutenção dos circuitos especiais para as Escolas Conde Vilalva e Cunha Rivara:

2.1. Os circuitos referentes à Escola Básica Conde Vilalva visam:

2.1.1. Garantir o transporte diário dos alunos provenientes da Azaruja, São Miguel de Machede e Nossa Senhora de Machede até à Escola Básica Conde Vilalva, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola;

2.1.2. Garantir o transporte semanal, às quartas e quintas-feiras à hora de almoço, dos alunos de Azaruja, São Miguel de Machede e Nossa Senhora de Machede que frequentam o 2.º Ciclo do Ensino Básico e que têm a tarde livre, com tomada dos passageiros à porta da escola;

2.1.3. Desdobramento da carreira interurbana Évora» Azaruja três dias por semana, de forma a garantir, caso veja a ser implementada a diretiva de lotação máxima de 2/3 da capacidade dos veículos de transporte público de passageiros.

2.2. O circuito referente à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara visa:

2.2.1. Garantir o transporte dos alunos provenientes da Graça do Divor até à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara (Arraiolos), a partir do terminal rodoviário, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola.

2.3. Desta forma, o Município garante aos alunos destas freguesias rurais um apoio similar ao prestado aos alunos de 2.º ciclo transportados pelas juntas de freguesia que assumiram a competência do transporte escolar.

3. Manutenção da medida de discriminação positiva para os alunos que participam o transporte escolar, sejam eles utilizadores das carreiras interurbanas ou urbanas;

4. Possibilidade de reajustamento dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários;

5. Não obstante o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, ter sido revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, pelo facto da Autarquia não ter aceite a transferência de competências em matéria de educação, manter-se-ão as condições gerais de acesso ao apoio e transporte escolar adotadas até aos anos letivos transatos.

As medidas descritas em 1.2. e 2.1.3. visam dar cumprimento à legislação que, devido ao contexto de pandemia da doença COVID-19 e à semelhança do ano letivo transato, obrigue a desfasamentos de horários de entrada e saída dos alunos, bem como a limitação de 2/3 da lotação máxima dos transportes públicos, no caso, os interurbanos.

Este Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos estabelecimentos de ensino frequentados por alunos que residem na área do concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente a que enquadra a rede de transportes escolares, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.

Por impossibilidade de obter uma previsão exata dos alunos que irão frequentar o 1.º ano de escolaridade, caso haja necessidade, será elaborado um reajustamento a este documento.

Será também motivo para reajustamento ao presente documento a concretização da transferência de competências em matéria de educação para o Município descritas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Concluindo, prevê-se que 540 alunos do Concelho de Évora necessitem de transporte escolar. Estes alunos frequentam 15 estabelecimentos de ensino básico e secundário, sítios no concelho de Évora e em concelhos limítrofes, nomeadamente de Arraiolos e Reguengos de Monsaraz.

Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 55 circuitos, quer de carreiras públicas quer de veículos de aluguer ou de veículos das autarquias.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 482.313,21€, total este que se prevê que seja participado em 39.931,66€ pelos alunos do ensino secundário. Consequentemente, contabilizando o investimento da Autarquia com a aplicação das medidas de discriminação positiva de cerca de 14.340,99€, o valor real da rede de transportes escolares será de 442.381,55€.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 893,17€.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 foi aprovado por unanimidade em reunião de 20 de julho do Conselho Municipal de Educação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Proposta de atribuição de auxílios económicos – Ação Social Escolar: Ano Letivo 2021/2022.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das verbas a atribuir pela Autarquia aos agregados familiares beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e Escalão B) para o ano letivo 2021/2022.

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, compete ao Município, de forma partilhada com a Administração Central, a prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar.

1.1.1.
mauro

O valor dos auxílios económicos a atribuir aos alunos abrangidos pelos Escalões A e B de Ação Social Escolar definidos pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho destina-se à aquisição de material escolar e à comparticipação para visitas de estudo.

Além do disposto no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, a Autarquia atribui também auxílios económicos para aquisição de material escolar às crianças do Pré-Escolar abrangidas pelos Escalões A e B de Ação Social Escolar.

Enquadramento	Nível de Ensino	Auxílio	Valor	
			Escalão A	Escalão B
Despacho n.º 755/2018, de 31 de julho	1.º CEB	Alimentação	100%	50 %
		Material Escolar	16,00 €	8,00 €
		Visitas de Estudo	20,00 €	10,00 €
Medida Extraordinária	Pré-Escolar	Alimentação	100%	50 %
		Material Escolar	25,00 €	25,00 €

Proposta de metodologia para atribuição de valores de Ação Social Escolar no ano letivo 2021/2022.

Propõe-se que seja deliberado em Reunião Pública de Câmara a atribuição por aluno do 1.º CEB (Escalão A e B) dos valores previstos no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e a atribuição por criança do Pré-Escolar (Escalão A e B) do valor de 25,00€ para aquisição de material escolar.

Nível de Ensino	N.º Crianças / Alunos		Investimento	
	Ano Letivo 2020/2021	Ano Letivo 2021/2022*	Ano Letivo 2020/2021**	Ano Letivo 2021/2022*
Pré-Escolar	132	140	3.075,00€	3.553,75€
1.º CEB	543	565	6.320,00€	16.046,10€
TOTAL	675	705	9.395,00€	19.599,85€

* Valores previsionais

** Apenas foram atribuídas verbas para aquisição de material escolar

Mais se propõe que a transferência das verbas relativas aos auxílios económicos se processe em duas fases, nomeadamente:

- Início do 1.º Período: valor correspondente ao apoio para aquisição de material escolar, num total de, aproximadamente, 10.685,35€, valor sobre o qual serão feitos, por Agrupamento de Escolas, os devidos acertos de acordo com os saldos disponíveis;

- Início do 2.º Período: valor correspondente ao apoio para realização de visitas de estudo, num total de, aproximadamente, 8.914,50€.

O processo será objeto de acompanhamento e monitorização ao longo do ano letivo, por período letivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, dia 08 julho 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho, datado de 06.07.2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais foi cedido transporte à APPACDM / Vidas Ativas 4G, para visita ao Oceanário no dia 08.07.2021, tendo um custo estimado de 418,63 €, com base no Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, pela alínea u), n.º 1, Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

4.10. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte ao ATL da Casa do Povo de Canaviais, dia 15 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/07/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte ao ATL da Casa do Povo de Canaviais, no dia 15 de julho de 2021, para visita à Praia Fluvial de Monsaraz, com um custo estimado de 321,52€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

4.11. – Avaliação e Resumo do Programa de Atividades – Dia Mundial da Criança 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Avaliação e resumo do Programa de Atividades – Dia Mundial da Criança 2021 de 21 de maio a 8 de julho.

O Dia Mundial da Criança é especial, e em 2021, ainda mais, pois marcou um reencontro entre pessoas, animações e espaços, depois de muito tempo em confinamento.

O Programa que se executou pretendeu abranger o máximo de crianças possível, principais destinatários do programa. Por questões de segurança, procurou-se descentralizar e diversificar a oferta para evitar ajuntamentos. Para isso, a CME uniu esforços com as Uniãos de Freguesias urbanas e com o Cendrev, cujo Programa da BIME coincidiu em algumas datas com o Programa de Atividades - Dia Mundial da Criança. Este esforço conjunto permitiu enriquecer o programa, as atividades disponibilizadas, os espaços, etc., assim como, estendeu no tempo a programação, em vez de ser centralizada num espaço e num só dia, como habitualmente, decorreu ao longo de várias semanas e espaços diferentes.

Este programa agregou concertos, sessões de cinema temático alusivo ao ambiente e aos direitos das crianças, espetáculos de teatro e de marionetas, atividades ao ar livre, caminhadas, atividades desportivas e de expressão plástica e assinalou, simultaneamente 4 efemérides: Dia Mundial do Brincar, Dia Mundial da Criança, Dia Mundial da Bicicleta e Dia Mundial do Ambiente. Reforçou, ainda, a divulgação da BIME – Bienal (Inter) nacional de Marionetas de Évora. Contabilizaram-se 53 atividades, sem contar com os espetáculos da BIME.

Participaram nas atividades organizadas pela CME aproximadamente 1 700 pessoas.

O investimento rondou os 10 000€. Este investimento inclui a oferta de bonés para todos(as) os(as) alunos(as) do 1º ciclo do EB; e a oferta de um espetáculo infantil para todas as crianças dos estabelecimentos de educação e de ensino das freguesias rurais, como medida de discriminação positiva, devido à dificuldade de transportar todos os grupos/turmas em tempo de pandemia.

S. J. V.
aprov

Para a realização destes espetáculos nas freguesias rurais a CME também contou com o apoio de Uniões de Freguesias rurais e com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas de Évora. Destaca-se, ainda, o trabalho desenvolvido no âmbito da AEC de Expressão Plástica que se traduziu em mensagens e desenhos das crianças expostos em vários mupis da cidade resultantes da reflexão que fizeram em torno dos direitos das crianças e da sua importância.

A Câmara tomou conhecimento.

5. - JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Cedência de transporte à Aminata – Évora Clube de Natação, nos dias 30 de julho e 01 de agosto de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Porto, no dia 30/07/2021 e regresso no dia 01/08/2021. Tem um custo previsível de 1.558,47€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios financeiros materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Associação	Data Constituição	NIPC	Plafond	Descritivo M1	Descritivo M2	Fins
Associação de Futebol de Évora	04 de setembro de 1926	501440356	17.690,64€ M1 2.072,40€ M2 15.618,24€	Lazer Regular: Centro Futebol Feminino FiFA Academy Sub 12 e sub 14 Lazer Pontual: Final Futebol Para Todos; Futebol Sem idade; Festa Futebol Feminino; Joga a bola (AFE) e joga a bola menina	Federada Regular: Seleção Fut9 Fem sub17 fut 9 e fut7 sub14, Futsal mascS15 e S17, futsal Fem S17; Seleção Futebol Masc S14 e S13, Seniores. Federada Pontual:	"Associação de Futebol de Évora tem como fins principais entre outros promover, fomentar, incentivar, dirigir e regulamentar a prática do futebol não profissional, em todas as suas especialidades, na área da sua jurisdição: representar o futebol distrital".

Associação Mundo BTT - Prática de Bicicleta todo o terreno	24 de agosto de 2011	509983782	2.164,80€ M1 1.504,80€ M2 660,00€	Lazer Regular: Btt domingo, Passeios noturnos Lazer Pontual: Passeios aniversário, s. silvestre, 1º maio, noturnos, rota cromeleques	Federada Regular: Rota Cromeleques Federada Pontual: na	"Mundo BTT tem por fim pratica de bicicleta todo o terreno, passeios, maratonas, eventos relacionados com a bicicleta todo o terreno".
---	----------------------	-----------	---	---	--	--

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Plano Municipal da Juventude de Évora 2021/2025.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação do Plano Municipal da Juventude de Évora 2021-25.

Acreditando que as políticas locais de Juventude assumem grande importância na valorização e melhoria da qualidade de vida da população mais jovem, a Câmara Municipal de Évora (CME) decidiu avançar para a construção de um Plano Municipal da Juventude de Évora (PMJE), documento estratégico, que permita planear o desenvolvimento e implementação de políticas inovadoras, de carácter global e transversal, que respondam aos desafios colocados e facilitem recursos e serviços que possibilitem aos jovens alcançar uma plena cidadania.

A construção do PMJE foi um processo amplamente participado, mas sobretudo bastante rico, tanto na diversidade de entidades intervenientes como nos contributos recolhidos, não podendo ser dissociada do processo de elaboração, nos anos de 2018 e 2019, do Diagnóstico Juvenil do Concelho de Évora (DJCE).

O momento escolhido para a elaboração do presente PMJE não se pode dissociar da evolução da situação financeira da autarquia. Esta proposta seria impensável há sete anos atrás. Os documentos de planeamento estratégico devem ser elaborados no momento em que os recursos para os executar estão reunidos. É o que temos hoje.

A apresentação desta proposta conta com o Parecer positivo, por unanimidade, do Conselho Municipal da Juventude, que, reunido a 07-07-2021, deliberou a sua aprovação pela CME, que consta no processo.

Intervenções:

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que aquele documento desde o início deste mandato, tinha como objetivo criar um plano estratégico para uma camada da população que, não tendo exatamente heterogenia, nem objetivos ou necessidades homogéneas, tem uma visão que toca naquilo que é a estratégia Municipal e todas as suas políticas.

Portanto, logo no começo deste mandato deram início ao Diagnóstico Juvenil que contou com a colaboração de uma equipa da Universidade de Évora. No entanto este processo foi interrompido a partir de 2020.

Em março de 2019 foi feita a apresentação do Diagnóstico Juvenil no Fórum Municipal de Juventude, e o objetivo era que no ano de 2020 se concluísse a parte do Plano Municipal, propriamente dito, que na realidade foi um processo de amadurecimento onde foram dados alguns passos na sequência desse fórum, mas logo a seguir entrou-se no período de pandemia, e ficaram um pouco indecisos se deviam avançar, porque o processo tinha que ser realmente participado pelos jovens, pois na verdade foram eles os grandes impulsionadores para que este processo continuasse.

Nesse sentido decidiram em março de 2021, apresentar uma proposta que ia ao encontro daquilo que foram as pistas de saída do diagnóstico juvenil, que para além de fazer uma caracterização dos jovens do concelho, deixa também no seu último volume uma série de pistas às quais

S. J. J.
aprovado

chamaram pontos de partida e de chegada, e que foram fundamentais para o delinear este documento.

Informou ainda que o Plano Municipal estava apoiado em 4 eixos estratégicos, por sua vez divididos em 12 domínios de intervenção, e que espelham aquilo que foram as principais preocupações e aspirações demonstradas no diagnóstico. Sobretudo relacionados com a comunicação, participação, emprego, cultura, educação, formação, habitação, questões de igualdade, questões do ambiente e as questões Desportivas e Vida Saudável, sendo este basicamente os domínios de intervenção, com mais alguns que depois implementaram.

Salientou que a visão inicial era um pouco menos ambiciosa, mais virada para aquelas preocupações diretas das Associações Juvenis e que basicamente procuravam responder aquilo que eram os problemas diretos dos jovens, como por exemplo a questão das Residências Estudantis e/ou das Bolsas de Estudo. Mas na verdade o diagnóstico mostrou-lhes que os jovens queriam um Plano Municipal de Desenvolvimento da Cidade, e assim passaram de facto, para um projeto de desenvolvimento de cidade, vista da perspetiva dos jovens. Portanto esses 12 domínios de intervenção surgiram dessa perspetiva, e dentro desses domínios estão colocados 55 objetivos operacionais e 215 medidas/ações concretas.

Ainda assim, foram convidadas a participar mais de 200 entidades, pertencentes a concelhos e Comissões Municipais, e também aquelas que os jovens foram sugerindo, que receberam a proposta base e que foram participando nas várias sessões que foram sendo feitas.

Daí resultaram 159 contributos de 18 entidades e jovens a título individual, e foram incorporadas cerca de 10% de novas medidas ao plano inicial. Informou ainda que o Conselho Municipal de Juventude deu parecer favorável a este Plano e propôs a sua aprovação pela Câmara Municipal. De facto estavam perante um documento estratégico completo, que foi ao encontro daquilo que foram as pistas deixadas pelo grupo de trabalho que fez o diagnóstico, e que também felicitou todo o trabalho que foi apresentado, pois também para eles superou este Plano superou as expectativas iniciais da própria equipa.

Para terminar referiu que o Plano Municipal de Juventude tem como propósito contribuir para um desenvolvimento da cidade, indo ao encontro daquilo que são as aspirações dos jovens.

A senhora Vereadora Sara Fernandes pediu à Dr.^a Luísa Policarpo para dar a sua perspetiva pois esteve na parte técnica a apoiar desde o início, até chegarem ao Plano Municipal de Juventude.

A senhora Dr.^a Luísa Policarpo começou por dizer que estava muito agradada pelo facto de estar ali, porque realmente aquele Plano fazia parte dos desígnios da Câmara, mas também era um desejo de quem trabalha naquela área há muito tempo.

Realmente o diagnóstico juvenil começou em meados de 2017, com muitas reuniões com a equipa da Universidade de Évora e dois técnicos da Câmara, ao todo 6 pessoas.

Logo de início assumiram que mesmo que demorasse mais tempo, o que realmente pretendiam, era conseguirem fazer um diagnóstico aprofundado sobre os jovens eborenses, que aqui nasceram, vivem, e os que aqui vêm estudar.

Essencialmente queriam neste diagnóstico a resposta a três perguntas, ou seja, quem eram os jovens eborenses, como vivem o presente, e qual era o futuro que esperavam, e sem dúvida nunca teriam chegado ao Plano sem terem feito este diagnóstico, que em termos de inquérito obteve 1410 respostas. Este diagnóstico foi aplicado numa primeira fase aos jovens do ensino secundário e depois numa outra fase, com a autorização da Direção Escolar e dos Pais dos jovens com menos de dezoito anos, e posteriormente foi colocado *on-line*, tentando cobrir diferentes realidades e contextos de vivência dos jovens.

Mais tarde colocaram esse questionário *on-line* já mais aprofundado, visando as questões de emprego e inserção profissional, que foi respondido por jovens estudantes, desempregados e também pelos que têm emprego.

O senhor Presidente agradeceu a intervenção da Dr.^a Luísa Policarpo, e referiu que este documento foi um exemplo de participação, que o deixou agradavelmente admirado. De facto, existiu uma dinâmica dos próprios jovens que ultrapassou a da Câmara Municipal no âmbito do Conselho Municipal de Juventude, e isso traduziu-se num documento muito elaborado pelos jovens e pelas Associações de Jovens, podendo o documento incluir vertentes e valências que provavelmente não se pensaria no início.

Naturalmente será um documento que irá sendo adaptado, porque a juventude é muito volúvel e altera as suas vontades com facilidade, mas de facto, levou muitos jovens a participar e era importante que houvesse um Plano Municipal com visões alargadas abrangendo muita gente.

A senhora Vereadora Elsa Teigão agradeceu à Dr.^a Luísa Policarpo o seu esclarecimento, e felicitou todos os que estiveram envolvidos na elaboração, desenvolvimento e conclusão do Plano, porque de facto é um exemplo de participação e de interligação de quem trabalha com jovens.

Na sua opinião também entendia que os jovens estão em constante alteração de ideias e, portanto, apoiar aquilo que são as Associações, os grupos informais e a iniciativa individual de cada jovem, é um trabalho normal das áreas de quem trabalha com a juventude e é natural que dê apoio a este nível. No seu entender este plano põe em evidência que a cidade não está formatada para jovens e daí as suas intervenções se centrarem, não só naquilo que são os seus projetos, mas também no que é estrutural para a cidade.

Referiu ainda, que na sua interpretação os jovens vêm naquele Plano Municipal de Juventude não apenas a sua satisfação imediata, mas também questões de futuro, pois aperceberam-se que a cidade não dava resposta àquilo que pretendem, que passa pela habitação, educação, emprego, saúde e até pela questão do Património Cultural.

Salientou que esta cidade para além do défice que tem para aquelas valências, tem também uma falta de espaço de encontros, pontos de partilha e de dinâmica juvenil, e daí esta participação quase inesperada por parte destes jovens, que sentem e gostam desta cidade.

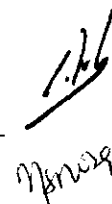
Salientou que ficou surpreendida pela maturidade que os jovens demonstraram e a perspetiva de futuro que têm relativamente a Évora.

O senhor Vereador José Policarpo felicitou aquele diagnóstico, e referiu que os jovens são o futuro das aldeias, concelhos, distritos e dos países. Existe de facto a questão da oferta de emprego no interior, que tem que ser invertida porque não vão de encontro a estas grandes preocupações, e se existir emprego há tudo o resto. Portanto tem que se mudar este paradigma, o emprego público tem que ser alterado por emprego privado.

O senhor Vereador Eduardo Luciano salientou o trabalho que foi feito depois do diagnóstico, e do processo participativo, e saudou o trabalho feito pela D.^a Luísa Policarpo por ser uma pessoa que está sempre do lado dos jovens, e os considera como os “meninos dela” em todas as circunstâncias.

Foi um trabalho político e técnico que levou a que o Plano fosse aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Municipal da Juventude, porque toda a gente trabalhou para o Plano de forma dedicada e deixaram no documento não uma acusação, mas a constatação de factos, que irão construir um outro território.

O senhor Presidente deixou um reconhecimento a todos pelo excelente trabalho efetuado, e em particular aos jovens, porque acompanhou as reuniões do Conselho Municipal de Juventude, e de facto este trabalho serviu para provar que os jovens gostam de participar, apenas tem que se procurar formas de lhes dar espaço para poderem mostrar as suas capacidades.



O senhor Vereador João Ricardo disse que já conhece as qualidades da Dr.^a Luísa há muitos anos e a sua dedicação à juventude.

Aproveitou também as considerações finais do senhor Presidente, quando se referiu à participação direta dos jovens na elaboração do documento, questionando por isso o porque da porque da Câmara Municipal teimar em não aceitar um Orçamento Participativo.

A senhora Vereadora Sara Fernandes agradeceu à Dr.^a Luísa por ter acompanhado este processo, desde o início, e enalteceu as suas qualidades no relacionamento com os jovens. Agradeceu ao Dr. José Conde que acompanhou o processo quase até ao fim.

Agradeceu também ao Dr. ° Pedro Costa Assessor do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação que fez a compilação e articulação com todos os envolvidos, e ainda à Divisão de Comunicação porque foi um trabalho bastante difícil, que coincidiu com o período de férias, mas foram sempre dando resposta. Agradeceu também à equipa da Universidade de Évora que foram incedíveis, bem como à Comissão Permanente do Conselho Municipal de Juventude que também o foram ao longo de todo o processo, e ao próprio Conselho Municipal de Juventude por toda a participação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 5.4.

5.4. – Apoio financeiro aos clubes e associações desportivas sem fins lucrativos do Concelho de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Face às dificuldades de natureza financeira sentidas pelas Associações Desportivas do Concelho de Évora, em virtude dos diversos constrangimentos associados à pandemia COVID 19, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos, tendo por base as associações ou clubes com prática desportiva.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

Propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, com os seguintes critérios de suporte As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com CPDD21.

Para cálculo do valor financeiro a libertar do CPDD21 foi considerado, até um máximo de 10.000€:

b.1) 50% do valor do CPDD21, para clubes/associações que não usam instalações desportivas de gestão municipal,

b.2) 25% do valor do CPDD21 para clubes/associações que usam instalações desportivas de gestão municipal

ASSOCIAÇÃO	Utilização regular de Instalações Municipais 2021	Apoio Financeiro
Juventude Sport Clube		10 000,00 €
Aminata- Évora Clube de Natação		9 901,00 €
Clube de Ténis de Évora		9 719,00 €

Clube de Rugby de Évora	Complx. Desportivo	7 005,00 €
Grupo Desportivo Diana	Complx Desportivo	6 454,00 €
Sport Lisboa e Évora		6 280,00 €
Évora Andebol Clube	Pavilhão	5 280,00 €
Grp Desp Cultural do B. St António	Complx Desportivo	4 375,00 €
Internacional Sport Clube	Pavilhão	3 987,00 €
Grupo Desportivo e Recret. Canaviais	Pavilhão e Piscinas	3 845,00 €
Grp Desp S. Manços		3 528,00 €
Associação Académica da Universidade Évora	Compl. Desportivo	3 071,00 €
Lusitano Évora Clube *		2 848,00 €
Associação Pódio dos Sorrisos	Piscina e Complx	2 378,00 €
Clube Futebol Eborense		2 088,00 €
Clube Badminton de Évora	Pavilhão	1 742,00 €
UCA- União Ciclismo do Alentejo		1 728,00 €
Grupo Desportivo e Recret. André Resende	Pavilhão	1 516,00 €
Grupo Desportivo e cultural da Tourega	Complx Desportivo	1 451,00 €
Grupo Desportivo Unidos Giesteira		1 346,00 €
Clube Raquel Cabaço	Complx Desportivo	1 312,00 €
Grupo de Caminheiros de Évora		1 106,00 €
EGYM - Évora Ginásio Clube	Pavilhão	1 034,00 €
Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva		956,00 €
Aeroclube de Évora	Hangar	899,00 €
BTT Malagueira		884,00 €
Associação Clube Ginástica de Évora	Pavilhão	862,00 €
Associação Deficientes Forças Armadas		848,00 €
Associação de Moradores do Bairro da Torregela	Pavilhão	789,00 €
Grp Desp Cultural da Cruz da Picada		785,00 €
Quarta Dimensão - Assoc. Juvenil	Pavilhão	690,00 €
Associação Capoeira Alto Astral		617,00 €
Associação Mermaidwhisper	Piscina	487,00 €
		99 811,00€

Intervenções:

O senhor Presidente explicou que a proposta tem exatamente as mesmas regras, condicionado aquilo que são os Contratos Programas Desenvolvimento Desportivo. Têm uma disponibilização financeira entre 25% a 50%, ou seja, 50% para os que tem equipamentos desportivos próprios, e 25% do valor do CPDD21 para clubes e associações que usam instalações desportivas de gestão municipal.

Disse ainda que estes apoios têm a ver com a perspetiva de início do próximo ano desportivo e com as dificuldades que lhes têm sido transmitidas pelos Clubes e Associações, pois de facto estão a viver situações muito complicadas e provavelmente no futuro a Câmara Municipal terá que reforçar estes apoios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. A senhora Vereadora Sara Fernandes não esteve presente na discussão e votação, por se encontrar impedida nos termos da Lei.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

5.5. – Documento técnico de ponderação para atribuição de apoios às Associações Desportivas, atualização do valor ponto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se à aprovação a atualização do valor do ponto a fixar em 1€, do documento técnico de ponderação para atribuição de apoios às associações desportivas no âmbito do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

O Artigo 7.º do Regulamento de apoio às associações desportivas do concelho de Évora prevê que o documento técnico de ponderação seja aprovado pela Câmara Municipal de Évora.

Tendo em conta o papel relevante do desporto no desenvolvimento humano e das sociedades, para o qual as associações desportivas contribuem, dada a situação de pandemia atual por covid19, considerando o longo período de vigência do PAEL, entre 2011 e dez 2019 no qual a CME não só se viu obrigada a suspender os apoios financeiros, como a ter de reduzir o valor do ponto para 0.66€, propõe-se o aumento do ponto do documento técnico de ponderação que consta no processo, a fixar em 1€, com consequência automática e direta na atualização dos CPDD vigentes.

Intervenções:

A senhora Vereadora Sara Fernandes fez uma breve explicação do ponto.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou o porquê da alteração ao regulamento, nesta fase do ano.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que a própria proposta diz que terá efeito imediato para todos os contratos programas em vigor, calculados com o valor do ponto a 60 cêntimos, se a proposta for aprovada irão ser recalculados pelo novo valor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Cedência de transporte à Associação Académica da Universidade de Évora, no dia 20 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 19/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação Académica da Universidade de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Covilhã, no dia 20 de julho de 2021. Tem um custo previsível de 878.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Cedência de transporte à Associação Académica da Universidade de Évora, no dia 21 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 19/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação Académica da Universidade de Évora: cedência de um autocarro para deslocação à Covilhã, no dia 21 de julho de 2021. Tem um custo previsível de 878.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. – Cedência de transporte à Associação Académica da Universidade de Évora, no dia 22 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 19/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Associação Académica da Universidade de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Covilhã, no dia 22 de julho de 2021. Tem um custo previsível de 868.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de transporte à Associação Académica da Universidade de Évora, nos dias 24 e 25 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 19/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação Académica da Universidade de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa à Covilhã, no dia 24/07/2021 e regresso no dia 25/07/2021. Tem um custo previsível de 1.035€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 17 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 19/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

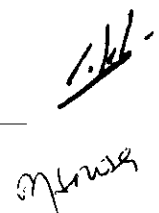
Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 17 de julho de 2021. Teve um custo de 592.57€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 18 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 19/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - ENT_EVORA/2021/13986): cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coimbra, no dia 18 de julho de 2021. Teve um custo de 1.027,46€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dias 24 e 25 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 352 nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lousada, nos dias 24 e 25 de julho de 2021. Tem um custo previsível de 758.38€, de acordo com o RITORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência do Complexo Desportivo ao Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa para Futebol de Rua, no dia 09 de julho de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa solicita à Câmara Municipal de Évora a cedência do Complexo Desportivo de Évora no dia 9 julho para realização do campeonato distrital de Évora do Torneio Nacional de Futebol de Rua.

Esta iniciativa é uma competição de futebol inclusivo, que promove a prática desportiva como estratégia inovadora de intervenção social promovendo a aquisição de competências pessoais e sociais, indispensáveis à capacitação e integração social.

Pela prática anterior e a importância deste evento para a comunidade propõe-se o apoio em cedência e isenção de taxas do complexo desportivo referentes a 3h, utilização de 1/2 campo de grandes jogos, de acordo com a tabela taxas em vigor no valor de 75€ + iva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Apoio em taxas Aeroportuárias para iniciativa desportiva da Federação Portuguesa da Paraquedismo.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho datado de 15/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Federação Portuguesa de Paraquedismo solicita à Câmara Municipal de Évora ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020-21 apoio em isenção de taxas aeroportuárias para 16ª Taça de FreeFly, que decorrerá na Escola Come Fly dia 26 e 27 junho 2021.

Valores das taxas aeroportuárias para a previsão de voos: 25 Voos (Descolagem + Aterragem) da aeronave D-FEDY (3969,00Kg) = 20 voos X 21,20€ = 424,00€ + IVA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de revalidação da deliberação de 22.05.2019/Rua de Aviz, N.º 102, 106 e 108, Rua do Fragoso, N.º 5 e 7 e Travessa do Janeiro, N.º 2, 4 e 6A, em Évora. Req: Lucinda Isabel Campos de Melo Colaço Rosário. Processo nº 1.3480.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Deliberação de 22.05.2019 encontra-se anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e ficha de segurança contra o risco e incêndio/Estrada de Almeirim, em Évora. Req: Tyco Electronics – Componentes Eletromecânicos, Lda. Processo nº 1.4240.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Maria Lurdes Braamcamp Freire, N.º 3, em Évora. Req: Ana Sofia Bolinhas Paulino e outro. Processo nº 1.7365.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, (termo de responsabilidade pelas boas condições de estabilidade e segurança e projeto de redes de águas e esgotos), e/ou pedir a isenção dos restantes, quando justificável, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização)/Rua António Galvão, N.º 26, em Évora. Req: Manuel Isidoro Rodrigues Cuco. Processo nº 1.13797.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

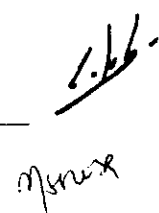
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Liberdade, S. Brás do Regedouro. Req: Regedouro Eventos, Lda. Processo nº 1.15344.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obras (arquitetura, plano de acessibilidades e projeto de ITED) /Bairro da Caeira, N.º 9, em Évora. Req: Marta Cristina Lopes Galhardo. Processo 1.15477.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aceitação do termo de responsabilidade pela segurança e salubridade e da declaração pela estabilidade/Courelas da Herdade do Monte da Aldeia, em São Miguel de Machede. Req: Francisco José Toscano Bravo. Processo 1.15772.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto e arquitetura e plano de acessibilidades/Rua N. Sr.ª de Fátima, lote 12 r/ch Dto., fação B, em Évora. Req: Teresa Martins Alves dos Reis. Processo 1.17727/L2.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9. – Pedido de aprovação de alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua do Bacelo Oeste, Lote 38, em Évora. Req: Construções Monsaraz II, Lda. Processo 1.19464.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura, plano de acessibilidades e águas e esgotos (alterações executadas em obra) /Rua S. Bento de Cástris, N.º 16, em Évora. Req: António Manuel Torres Soares. Processo 1.19572.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Rua Sarmiento Pimentel, N.º 12, em Évora. Req: Bruno Miguel Lopes Dias. Processo 1.470.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/legalização, com base no parecer que se segue.

Da análise dos elementos apresentados, verificam-se as seguintes desconformidades:

- A folha de medições apresenta incorreções, designadamente: a STP existente (não há), a STP proposta (a garagem não deve ser contabilizada para esta área), e o índice de utilização líquido;
- Não foram entregues fotografias do local.

Deverão ainda ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

- Estabilidade - declaração pela estabilidade das construções.
- Águas e Esgotos - pontos visíveis.
- Acessibilidades - pedido de isenção do cumprimento do DL n.º 163/2006 (redação atual).

Para prossecução do processo deverá proceder-se à entrega dos seguintes elementos:

- Folha de medições, retificada conforme cópia que consta no processo;
- Declaração pela estabilidade das construções;
- Projeto de águas e esgotos (pontos visíveis);
- Fotografias do local.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua João de Deus, N.º 25, em Évora. Req: O legado do Operário de Évora – Associação Mutualista. Processo nº 1.483.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições contantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se o deferimento dos projetos de rede de águas e esgotos, de AVAC, ITED, da ficha eletrotécnica e do pedido de isenção de apresentação de projeto da rede de gás, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS, que consta no processo.

Face à persistência da informação, também em projetos de especialidades, relativa à manutenção dos caixilhos em alumínio termolacado, relembramos a condição n.º 2 da deliberação de câmara de 07/10/2020, onde se deferiu o projeto de arquitetura, que condiciona à reposição dos caixilhos em madeira.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 134/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração mediante a entrega do requerimento que consta no processo, devidamente preenchido e acompanhado dos elementos nele indicados.

Deliberação:

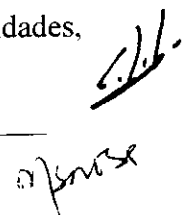
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidade/Rua Frei Braz, N.º 50, em Évora. Req: Mathilde Cécile Mourez Sucena de Sousa. Processo 1.576.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:



1. Relativamente aos elementos instrutórios:

1.1 Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial com a área do prédio em concordância com a área indicada em folha de medições.

1.2 Apresentar Caderneta Predial das Finanças.

1.3 Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do Plano de Acessibilidades.

1.4 O termo de responsabilidade do coordenador do projeto deve ser corrigido indicado o Plano de Urbanização de Évora (PUE).

2. Relativamente aos bens de valor patrimonial:

2.1 Ao abrigo do disposto no Art.º 18º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, os elementos de valor patrimonial devem ser preservados, não sendo admitidas demolições ou deformações desses elementos, nomeadamente, o pavimento da cozinha que deve ser preservado na íntegra, com reposição dos mosaicos que tenham de ser levantados para introdução de infraestruturas.

3. Relativamente ao projeto de arquitetura:

3.1 A chaminé de exaustão da cozinha deverá seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3.2 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

3.3 Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do PUE, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas na fachada do edifício, bem como executar novas caixas no interior do lote.

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

As condições da alínea 1) e suas subalíneas deverão ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras, podendo ser apresentadas com os projetos de especialidades.

As condições da alínea 2) e 3) e suas subalíneas deverão ser cumpridas no decurso da obra.

A condição da alínea 4) deve ser cumprida em obra, e entregue o comprovativo previamente à emissão do alvará de autorização de utilização.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de segurança contra incêndios em edifício;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua

atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras conservação) /Praça do Giraldo, N.º 7, Rua Nova, N.º 10 e Alcárcova de Cima, N.º 23, em Évora. Req: Hortelã Vaidosa, Lda. Processo nº 1.658.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes no estabelecimento de restauração e bebidas sito na Praça do Giraldo, n.º 7, Rua Nova, n.º 10, e Alcárcova de Cima, n.º 23, denominado por Café Arcada, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitária interiores propostas;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados esclarecimentos adicionais relativamente à pretensão de instalação de grelhadores, designadamente sobre a estratégia prevista adotar para garantir as imprescindíveis segurança e higiene alimentar e evitar a propagação de fumos e cheiros em conformidade com exigências específicas estabelecidas nos art.ºs 126º a 128º do DL n.º 10/2015 de 16 de Janeiro.

Eventualmente, poderão desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades no âmbito do processo de licenciamento:

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de condicionamento acústico;

Ficha de segurança contra incêndios ou projeto de segurança contra incêndios em edifício, conforme aplicável.

Alertamos que as duas cabines propostas constituir na nova instalação sanitária, entendida como complementar às instalações sanitárias preexistentes no estabelecimento, apresentam largura inferior à largura mínima de 0,80m prevista na alínea a) do n.º 3 do art.º 38º do DL n.º 243/86 de 20 de agosto; que a segunda instalação sanitária a constituir para apoio direto à zona de fabrico de pastelaria apresenta reduzidas dimensões potencialmente limitadoras da sua normal utilização; e que a anulação das escadas e vão de articulação direta com a copa suja poderá potenciar indesejáveis cruzamentos de circuitos no estabelecimento (sujeitos, armazém e serviço).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de ocupação de espaço publico com toldo e esplanada aberta/Largo das Alterações, N.º 8, em Évora. Req: Gonçalo Filipe Bengalinha Flor. Processo nº 1.701/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica.

Pretensão:

Na qualidade de responsável pela exploração do estabelecimento CAFETARIA GRÃO D'OURO sito no Largo das Alterações de Évora, n.º 8, em Évora, Gonçalo Filipe Bengalinha Flor declarou

Handwritten signature and initials.

que - nos termos e para os efeitos previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril - pretende ocupar o espaço público com:

- Esplanada aberta, com uma área de 7,00 m², por um período de 6 meses, com data de início em 02-07-2021, fora da área contígua à fachada do estabelecimento.

Não declara qualquer equipamento de apoio à esplanada aberta.

Declarou que não pretende inscrever ou afixar mensagens publicitárias no equipamento.

Declarou que não cumpre todos os critérios definidos pelo município para a esplanada aberta.

Em justificação, fez a seguinte declaração livre: "A esplanada está instalada na praça, a seguir à faixa de rodagem, adjacente à fachada do estabelecimento".

Apreciação:

Verifica-se que:

- Em reunião pública de 16-12-2020 foi aprovado que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento;

- Assim, não foi manualmente atribuído qualquer valor da taxa administrativa durante os 5 dias destinados para o efeito, tendo o formulário eletrónico sido submetido à apreciação da câmara com taxa zero;

- Apesar de não ter sido dada justificação para a esplanada aberta não cumprir todas as condições de instalação aplicáveis, verifica-se que os incumprimentos não desrespeitam quaisquer princípios gerais [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP], pelo que se entende que se pode aceitar a esplanada nos termos comunicados.

Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Na área contígua à fachada do estabelecimento existe um passeio com largura reduzida e incompatível com a instalação de esplanada, pelo que toda a sua largura deverá ser mantida livre de qualquer obstáculo, por forma a ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal;

- Entre o passeio estreito e a ampla zona pedonal existe uma rua com sentido único de trânsito, que deve também ser mantida livre e desobstruída para permitir a circulação automóvel, sendo apenas admitido o estacionamento onde estiver sinalizado para esse efeito;

- Do outro lado da faixa de rodagem, mesmo em frente ao estabelecimento, existe uma ampla área pavimentada e arborizada de uso exclusivamente pedonal, que é compatível com a pretensão;

- Deverá, contudo, ser garantido que não sejam prejudicados os direitos de terceiros, em particular os direitos do responsável pela exploração do estabelecimento de restauração e bebidas sito no extremo oposto do presente largo com n.º 17 (DA TERRA TABERNA GOURMET), pois este também tem direito a instalar esplanada na ampla área pedonal existente do outro lado da rua, devendo primeiro submeter a sua pretensão a um procedimento idêntico a este;

- E assim, a área disponível deverá ser partilhada caso a câmara venha a conceder autorização a ambos;

- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

- Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;

- O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.

Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações em obra) /Rua das Amas do Cardeal, N.º 18, em Évora. Req: Sofia Cristina Rodrigues Fialho. Processo nº 1.931.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração, da Fração C, a Reunião de Câmara, para deferimento dos projetos de arquitetura, e de águas e esgotos, relativos a legalização de alterações em obra, e alterações a efetuar no exterior, com as seguintes condições:

1. Apresentação da Certidão do Registo Predial;
2. Autorização dos restantes condóminos, numa proporção de dois terços nos termos Código Civil artº 1425º, devido às inovações que se pretendem efetuar;
3. Folha de medições;
4. Memória Descritiva completada com o quadro sinóptico, com a volumetria e implantação existentes, e propostas, para verificação da conformidade com o Plano de Urbanização de Évora, artº 68.

As condições deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades ou previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração.

Informamos que para dar continuidade ao processo deverá ser entregue termo a atestar que não são efetuadas alterações a nível estrutural.

Relativamente às restantes especialidades não se aplicam não tendo sido efetuadas alterações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento aos projetos de arquitetura e das águas e esgotos e estabilidade, térmico, acústico, ficha de segurança contra incêndios e a aceitação dos pedidos de isenção de ficha eletrotécnica, gás e ITED/Portas de Machede, em Évora Req: BP – Portugal – Comércio de Combustíveis e lubrificantes, SA. Processo nº 1.2254.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua do Cicioso, N.º 32, em Évora. Req: Neutriparallel, Lda. Processo 1.2613.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se deferir o relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica e o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética apresentados por intermédio do requerimento n.º 2756.2021 de

Eduardo Luciano

02/07/2021; e os projetos de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade, projeto acústico, ficha eletrotécnica, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e projeto de instalação de gás apresentados por intermédio do anterior requerimento n.º 2613.2021 de 19/04/2021, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras de reabilitação encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (Legalização)/Rua Dr. António José D’ Almeida – Lagril, em Évora. Req: Vitória Unanime, Lda. Processo nº 1.2763.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de ser aceite a redução da STP, conforme justificado pelo requerente (reconversão do pavilhão em circulação e estacionamento).

A STP a legalizar m2 encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Mendo Estevens, N.º 21 fração C, em Évora. Req: Dynamic Selection, Lda. Processo nº 1.2895.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se:

- Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na cobertura e primeiro piso do prédio com acesso pelo n.º 12 da Travessa das Gatas, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

- Alerta-se que eventuais modificações às redes prediais de águas e esgotos promovidas no âmbito da indicada substituição de loiças sanitárias e de móveis de cozinha deverão ser acauteladas em projeto de redes prediais de águas e esgotos a submeter à apreciação dos serviços municipais.

- Remeter o processo de obras à DFM para desejável mais próximo acompanhamento das obras de conservação em preparação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades entregues/Pátio do Álvaro no Bairro de N. Sr.ª do Carmo, N.º 14, em Évora. Req: Carlos Manuel Baqrreto Alves Martins. Processo nº 1.2939.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve e condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se:

1 - O deferimento do faseamento do processo de licenciamento, conforme o abaixo descrito:

- A primeira fase corresponderá ao processo de legalização das unidades que já se encontram em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis e que reúnem condições de habitabilidade.

Esta fase contempla também o arranjo exterior do pátio, designadamente:

- a) A criação de um arruamento que o atravessa - desde a Rua da Horta das Figueiras até à Rua de Santo André - ligando as duas frentes de rua;
- b) A criação de 12 lugares de estacionamento privados, em cumprimento do preconizado no artigo 58º do PUE;
- c) A criação de duas zonas verdes, sendo a restante área comum a todo o pátio, uma zona de acessos e circulação pedonal;
- d) A criação de pequenos logradouros privados, para cada parcela, por forma a regularizar os alinhamentos dos edifícios existentes e melhorar as suas áreas e valências.

- A segunda fase, inclui obras de alteração mais profundas e de maior dimensão de modo a criá-lhes condições de habitabilidade e, bem assim, a conformar os respetivos edifícios com as normas e regulamentos aplicáveis atualmente.

Nesta fase pretende-se ainda a criação de mais três lotes/edifícios/unidades funcionais independentes a destinar ao uso habitacional, para os quais serão previamente apresentados os respetivos projetos de arquitetura e especialidades.

A primeira fase do processo de licenciamento terá início logo que se veja emitido o respetivo alvará de obras de edificação/alteração/legalização.

2 - O deferimento dos projetos de especialidade (declaração pela estabilidade das construções e aditamento ao projeto de águas e esgotos) da primeira fase do licenciamento, nas condições expressas no parecer da UAS (datado de 21.05.2021), cuja cópia se encontra anexado ao processo.

3 - Propõe-se informar que, para a prossecução do pedido apresentado para prossecução do processo com vista à emissão do alvará de obras de edificação/alteração/legalização da primeira fase do licenciamento, haverá ainda que apresentar os respetivos projetos de especialidade relativos aos arranjos exteriores do pátio e às obras de urbanização respeitantes à infraestruturização das unidades futuras.

Relembramos mais uma vez que, é condição imperativa da para a viabilidade da pretensão, a construção, no interior do pátio, de parque de estacionamento de acordo com a carga de STP e com os usos a instalar nas unidades funcionais que sofreram alterações (na 2.ª fase) e aquelas a construir (2.ª fase).

Assim, haverá que executar um projeto de arranjos exteriores que, não só resolva a questão do estacionamento no interior do pátio, como resolva também os acessos, espaços comuns e espaços verdes, tendo em conta as acessibilidades e demais normas e regulamentos aplicáveis (artigo 58º do PUE, Artigos 13º e 25º do RMEUTTU e DL n.º 163/2006).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Rua da Mostardeira, N.º 11 e 11A, em Évora. Req: Vitória Luísa Chaveiro Brunheira Frade. Processo nº 1.3107.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se o envio a Reunião e Câmara, para deferimento dos projetos de estabilidade, águas esgotos, telecomunicações, térmica, gás, acústica, e das fichas de segurança contra incêndios e eletrotécnica, nas seguintes condições:

- As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 13.02.2019, a cumprir em obra;

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

- De referir relativamente à chaminé que poderá ser mantida, (sem ser elevada conforme agora proposto), realçando se que os ângulos para exaustão não poderão ser superiores a 30°, condição a verificar em obra;

- As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, que consta no processo;

Preenchimento do modelo de RCD, e entregar na Câmara quando solicitado o Alvará de obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua das Fontes, N.º 4A, em Évora. Req: Nathalie Roque. Processo nº 1.3551.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que se encontram no interior do imóvel.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Diana de Liz, Horta do Bispo, em Évora. Req: ANCPA – Associação Nacional de Criadores de Porco Alentejano. Processo nº 1.3989.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/alterações e o deferimento do plano de acessibilidades, com base no parecer que se segue.

Somos a alertar para o cumprimento do previsto no ponto 2 do artigo 87º do RGEU: Uma vez que as instalações sanitárias não possuem vão de iluminação e ventilação naturais, deverá ver-se assegurada eficazmente a renovação constante e suficiente de ar através de sistema de ventilação natural ou forçada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Rua da Eufusina, N.º 82, em Évora. Req: Manuel Joaquim da Silva Simão. Processo nº 1.5696.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento dos seguintes projetos de especialidade: Estabilidade, Comportamento Térmico, Condicionamento Acústico, Gás, ITED, Eletricidade e Águas e Esgotos (nas condições do parecer técnico).

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras. A operação urbanística, está sujeita ao pagamento de encargos urbanísticos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de aprovação da substituição da caução/Estrada da Igrejinha, N.º 5 a 23, em Évora. Req: LandNest Development, Lda. Processo nº 1.5874.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a seguinte proposta a R.P.C:

- Propõe-se a aprovação da Substituição da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 72005750183, emitida em 23.07.2010, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, no montante de 91.538,12€ (noventa e um mil quinhentos e trinta e oito euros e doze cêntimos), por entrega de depósito em numerário do mesmo montante, em conta do município (Guia 1/40/5111 de 2021, em nome de Landnest Development, Lda.).

b) Oficiar a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, informando relativamente ao seguinte:

A Garantia Bancária n.º 72005750183, emitida em 23.07.2010, pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, no montante de 91.538,12€ (noventa e um mil quinhentos e trinta e oito euros e doze cêntimos) em nome de Inácio Martins - Construções, Lda, pode ser cancelada.

c) Notificar o promotor

- Dar conhecimento do deliberado em RPC e informar que:

No seguimento da deliberação municipal, também foi notificada a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central para cancelamento da Garantia Bancária.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, térmico, acústico, ITED, eletricidade e gás/Herdade da Casinha, art. 66º secção D, em Évora. Req: José Manuel Ferreira Paulo. Processo 1.7366.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo e ser entregue nova folha de medições.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

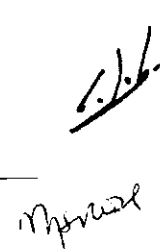
6.28. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Rua Cosme Delgado, nº 1, em Évora. Req: Ricardo Val de Ovelha. Processo nº 1.8355.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Apresentam os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de segurança contra incêndio
- Projeto de estabilidade



- Projeto de águas e esgotos – que consta no processo
- Projeto de Comportamento Térmico
- Projeto de Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua D. Teotónio de Bragança, N.º 25, em Évora. Req: Raquel Marta Neves dos Santos Garcia. Processo nº 1.10922.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Projetos de especialidades entregues.

- Estabilidade
- Acústico
- Térmico
- Ficha eletrotécnica
- Infraestruturas de Telecomunicações
- Gás
- Águas e Esgotos – parecer anexo ao processo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades – estabilidade, relatório de vulnerabilidade sísmica e águas e esgotos e pedido de isenção de apresentação de infraestruturas e telecomunicações, térmico, gás e ficha eletrotécnica e distribuição de energia elétrica/Rua do Palacete, Lote 2, em Azaruja. Req: Rosa Maria Oliveira Ourives Ginó. Processo nº 1.14923.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos (alterações em obra)/Largo da Misericórdia, N.º 4, 5A e 6, em Évora. Req: Sandra Encarnado – Comercio de Artesanato Unipessoal, Lda. Processo nº 1.15177.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se:

1) Deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra.

2) Oficiar complementarmente a requerente de acordo com o seguinte:

«(...) informamos que o pedido de autorização de utilização apresentado conjuntamente com o projeto de redes prediais de águas e esgotos apresenta as seguintes impeditivas insuficiências, incoerências e discrepâncias:

- O pedido de autorização de utilização não compreende exigível relatório de avaliação de ensaio acústico previsto no n.º 5 do art.º 12º do DL n.º 9/2007 de 17 de janeiro;

- O pedido de autorização de utilização não compreende modelo de registo de dados de resíduos de construção e demolição (RCD) devidamente preenchido, acompanhado por eventual certificado de receção;

- As telas finais do projeto de arquitetura apresentam incoerências na representação da porta de acesso ao estabelecimento em planimetrias e altimetrias;

- O levantamento fotográfico denuncia a existência de discrepâncias face ao terceiro aditamento ao projeto de arquitetura aprovado por deliberação de 10/02/2021 e telas finais do projeto de arquitetura, consistindo na manutenção de incaracterísticos vão e grelha para instalação de unidade exterior de ar condicionado situado no peito do vão de primeiro piso voltado para o Largo.

Com vista à concessão de autorização de utilização e emissão do correspondente alvará deverão ser apresentados os elementos em falta supra indicados, apresentados esclarecimentos e promovidas as obras de correção previstas no projeto de arquitetura aprovado.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32. – Pedido de aprovação do projeto de sinalização apresentado em telas finais /Azhnhaga dos Salesianos, N.º 2 a 17 e Avenida de S. Sebastião, N.º 1 e 2, em Évora. Req: Universaconence, SA. Processo nº 1.15417.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer que se transcreve:

Propomos o deferimento do projeto de sinalização apresentado nas condições definidas pela Divisão de Ambiente e Mobilidade, que se transcreve:

"Relativamente à Avenida de S. Sebastião:

1 lugar para autocarro

- sinal de informação H20a - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros;

- painel adicional 10b - cargas e descargas

2 lugares de estacionamento para viaturas ligeiras no interior do prédio (estes lugares são no domínio privado de acordo com os esclarecimentos da DGU, no entanto, verifica-se a sua marcação em cima do passeio, não existindo a perceção que se trata de domínio privado)

- sinal de informação H1a - Estacionamento autorizado

- painel adicional modelo 10a - Hotel

Relativamente à Avenida dos Salesianos:

- os 4 lugares de estacionamento criados deverão ser cedidos para o domínio público de acordo com informação inicial.

Toda a sinalização vertical e horizontal deverá ser executada de acordo com o preconizado RST - Regulamento de Sinalização de Trânsito. "

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33. – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Quinta da Torralva, Lote 1, em Évora. Req: Pedro Castelo Branco Schmidt. Processo nº 1.15986.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Estabilidade;

- Acústico;

- Térmico;

1.1.1.
7/2021

- Ficha eletrotécnica;
- Infraestruturas de Telecomunicações;
- Gás;
- Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer anexado ao processo da UAS

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Avenida Combatentes da Grande Guerra, N.º 29, em Évora. Req: Fidelidade Property Europe, SA. Processo nº 1.16036.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Agricultura, N.º 8 a 12, em Évora. Req: Noites Reciclagem, Lda. Processo nº 1.16323.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se por nada a obstar deverá o requerente do projeto apresentar os seguintes elementos:

Deverá ser assegurado em obra que platibanda da nave alinhe pela cêrcea do edifício dos serviços técnicos camarários;

Em sede de entrega de especialidades deverá ser apresentado desenho da fachada poente a encorpar muro exterior e esclarecido que cor adotaram todos os vãos exteriores

Deverá ainda ser apresentado plano de acessibilidades instruído de acordo com o art. 13º do. REMEUTCU.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aos aditamentos ao projeto de águas e esgotos e estabilidade/Rua Álvaro Lapa, N.º 28, em Évora. Req: Hélder Manuel Rosmaninho dos Santos. Processo nº 1.18092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37. – Pedido de informação prévia/Courelas de Toura, art. 165, Parcela 2, em São Miguel de Machede. Req: Fábio Manuel Gomes Calado. Processo nº 1.18177.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve;

Propõe-se a emissão de parecer favorável do pedido de informação prévia que materializa uma área de ampliação de 136,45m² (=279,45m² – 143,00 m² legais por antiguidade)

A fase subsequente do projeto deverá incorporar a apresentação do plano de acessibilidades instruído de acordo com o com o art. 13º do Regulamento Municipal de Edificação Urbanística e outras Taxas urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38. – Pedido de revalidação do despacho de 23.12.2010, (arquitetura e especialidades) /Quinta N. Sr.ª da Boa Nova, Rua B, Lote 18, em Évora. Req: Ponte de São José, Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.18995.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do despacho de 23.12.2010.

Propõe-se a revalidação do despacho datado de 23.12.2010, relativamente aos projetos:

- De arquitetura;

- Das redes de águas e esgotos; nas seguintes condições: anexado ao processo.

Atendendo à dimensão do logradouro, deverão ser previstos mais órgãos de recolha de águas pluviais a drenar por gravidade.

O projeto está em condições de ser aprovado (as recomendações apresentadas deverão ser seguidas em obra)."

- Projeto de estabilidade;

- Projeto de comportamento térmico e declaração de conformidade regulamentar de 23.07.2010

- Projeto de condicionamento acústico;

- Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações;

- Ficha eletrotécnica;

- Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios;

- Projeto de instalação de gás (projeto adequado em 23.03.2021).

O interessado apresenta termo de responsabilidade dos projetos de arquitetura, ITED, de comportamento térmico, de acústica, de estabilidade, das redes de águas e esgotos, e, da rede de gás adequado pelo Instituto Tecnológico de Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39. – Pedido de revalidação do despacho de 23.12.2010, (arquitetura e especialidades) /Quinta N. Sr.ª da Boa Nova, Rua B, Lote 20, em Évora. Req: Ponte de São José, Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.18996.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do despacho de 23.12.2010.

Propõe-se a revalidação do despacho datado de 23.12.2010, relativamente aos projetos:

- de arquitetura;

- das redes de águas e esgotos; nas seguintes condições: anexado ao processo

Atendendo à dimensão do logradouro, deverão ser previstos mais órgãos de recolha de águas pluviais a drenar por gravidade.

O projeto está em condições de ser aprovado (as recomendações apresentadas deverão ser seguidas em obra)."

- projeto de estabilidade;

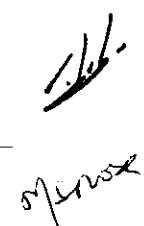
- projeto de comportamento térmico e declaração de conformidade regulamentar de 23.07.2010

- projeto de condicionamento acústico;

- projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações;

- ficha eletrotécnica;

- ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios;



- projeto de instalação de gás (projeto adequado em 23.03.2021).

O interessado apresenta termo de responsabilidade dos projetos de arquitetura, ITED, de comportamento térmico, de acústica, de estabilidade, das redes de águas e esgotos, e, da rede de gás adequado pelo Instituto Tecnológico de Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40. – Pedido de revalidação do despacho de 23.12.2010, (arquitetura e especialidades) /Quinta N. Sr.ª da Boa Nova, Rua A, Lote 39, em Évora. Req: Ponte de São José, Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19068.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do despacho de 23.12.2010

Propõe-se a revalidação do despacho datado de 23.12.2010, relativamente aos projetos:

- De arquitetura;

- Das redes de águas e esgotos; nas seguintes condições: anexado ao processo.

Atendendo à dimensão do logradouro, deverão ser previstos mais órgãos de recolha de águas pluviais a drenar por gravidade.

O projeto está em condições de ser aprovado (as recomendações apresentadas deverão ser seguidas em obra)."

- Projeto de estabilidade;

- Projeto de comportamento térmico e declaração de conformidade regulamentar de 23.07.2010

- Projeto de condicionamento acústico;

- Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações;

- Ficha eletrotécnica;

- Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios;

- Projeto de instalação de gás (projeto adequado em 23.03.2021).

O interessado apresenta termo de responsabilidade dos projetos de arquitetura, ITED, de comportamento térmico, de acústica, de estabilidade, das redes de águas e esgotos, e, da rede de gás adequado pelo Instituto Tecnológico de Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades entregues/Rua Circular Norte do Parque Industrial, lote 75, em Évora. Req: Sofio & Sofio, Lda. Processo nº 1.19149.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento dos projetos de especialidades de: Águas e Esgotos (nas condições do parecer da UAS), Estabilidade, Comportamento Térmico, Condicionamento Acústico, Segurança Contra Incêndios, Telecomunicações em Edifícios ITED, Eletricidade, Arranjo de Espaços Exteriores, AVAC, Elevador de Transporte de Pessoas e Mercadorias. Propõe-se ainda o deferimento do pedido de isenção de apresentação do projeto de gás.

3- Após deliberação favorável, estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade e águas e esgotos/Rua da Eira, Lote 5, Quinta das Fontanas, em Évora. Req: Opção Espaço – Construções, Lda. Processo nº 1.19575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.43. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua do Frei Aleixo, Évora. Req: Alentejo Rústico, Lda. Processo nº 1.19644.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Projetos de especialidades:

Ficha de segurança contra incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos – anexado ao processo parecer da UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.44. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua do Bacelo Oeste (Rua F), Lote 1, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19648.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Projetos de especialidades entregues: Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45. – Pedido de aprovação da operação de loteamento/Herdade de Almeirim, Bairro S. José da Ponte, art. 112º Secção F, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, Crl. Processo nº 2.3732.

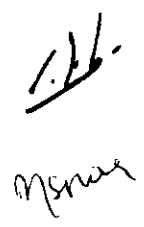
O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto anexado ao processo.

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve e das condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se o deferimento do loteamento nas seguintes condições;

1. Pela operação urbanística o loteador deverá ceder à Câmara municipal 1804.00 m² para zonas verdes e de utilização coletiva, não o fazendo o interessado deverá efetuar o pagamento compensatório de acordo com o preceituado no quadro III, Anexo I, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas;
2. Pela operação urbanística o loteador deverá ceder à Câmara Municipal para integração no domínio público Municipal 2138.59 m², destinados a arruamentos, estacionamento e passeios;
3. Deverão conjuntamente com os projetos das especialidades apresentarem projeto da Via Principal de Nível 1 e respetiva rotunda de acesso ao empreendimento, para a respetiva execução.



4. A operação de loteamento, estará sujeita ao regime de taxas previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da Republica, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010.

5. Deverão ser respeitados os pareceres dos serviços que se encontra anexado ao processo:

Da Unidade de Higiene Limpeza Pública (UHLP), recebemos o seguinte parecer;

"De modo a cumprir o disposto no Anexo I do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Publica, em termos de volume necessário para os meios de deposição a implantar, para além dos projetados é necessário a instalação de mais um ecoponto (vidro/papel/plástico). Sugere-se que sejam integradas nas três localizações os diferentes tipos de equipamentos de depósito de resíduos."

Da Divisão Ambiente Mobilidade (DAM), recebemos o seguinte parecer;

Relativamente à proposta anexada ao processo, informa-se:

1. Existem antecedentes, tendo sido já apreciadas diversas propostas para a presente parcela;
2. De acordo com o plasmado no PUÉ em vigor, insere-se em zona classificada como H1, com regras urbanísticas definidas no seu artigo 54º;
3. De notar que a proposta é contígua ao traçado previsto me PUÉ para o ramo nascente da Variante a Évora, devendo esta premissa ser tida em linha de conta;
4. Sendo a Variante Nascente, uma via hierarquicamente classificada como de nível 1, impossibilitando a criação de acessos diretos à mesma;
5. O limite envolvente é Classificado em PUÉ como EE6 - Espaços verdes de proximidade, não sendo compatível a criação de acessos viários nesta zona.
6. Como nota, considera-se que poderá ser de equacionar a execução do troço da variante prevista em PUÉ pelo requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Paz, N.º 5, em São Sebastião da Giesteira. Req: Fábio Alexandre Cravosa Melgão. Processo nº 1.19255.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento aditamento apresentado nas seguintes condições:

- as superfícies de vidro deverão ser incolores;
- apenas deverá ser adotado o acabamento a cinza (referenciado com a letra "B"), no embasamento do edifício (abaixo da cota 0.10m);
- O resto da fachada deverá ser pintada a branco (excluindo igualmente o acabamento cinza claro identificado com a letra "C").

2-Sugere-se que a pérgula seja constituída por elementos em madeira, ou que alternativa adotem a cor branca predominante nas fachadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.47. – Pedido de certidão de destaque/Quinta das Águas Ferreas, art. 326, secção E, em Évora. Req: Maria Adosinda da Silva Lopes Caixas Melro. Processo nº 1.7586.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.07.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de certidão de destaque conforme parecer técnico”

- “1. Sobre o assunto, propõe-se certificar;

Solicita, Maria Adosinda da Silva Lopes Caxias Melro, proprietária do prédio situado na Quinta das Águas Férreas, Rua das Nogueiras, Bairro das Nogueira, Évora, certidão de destaque, ao abrigo do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho.

"Do prédio sito na Quinta das Águas Férreas, Rua das Nogueiras, Bairro das Nogueira, Évora, o qual se encontra registado na Matriz predial Urbana da freguesia Évora (Sé) sob o artigo 326, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº 11498/20030522, com a área total de 61 940,00 m2, o destaque de parte do prédio com a área total de 35200.00 m2. Da operação urbanística resulta uma parcela sobrance de 26740.00 m2.

A referida operação respeita do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho.

As duas parcelas possuirão acesso direto através da via pública.

Da certidão, faz parte a planta que se encontra anexado ao processo.

A parcela a destacar possui uma capacidade edificatória de 23329.20 m2 e a parcela sobrance possui uma capacidade de 13834.80 m2 de superfície total de pavimentos (STP)."

2. Esta edificabilidade, resulta da aplicabilidade do zonamento definido de acordo com o Plano de Urbanização de Évora - Planta de Zonamento, em que o prédio encontra-se classificado como H2/E17.

Aí será viável a construção / loteamento conforme H2 - área a edificar conforme regras estabelecidas no nº 3 do artigo 54º para H2, podendo atingir uma densidade de 40 fogos /ha.

a) Uso habitacional, complementado por funções não habitacionais que deverão ocupar, no mínimo, 10% da STP,

b) Densidade de 35 a 45 fogos/ha, salvo situações de habitação social ou a custos controlados, em que se admite densidade superior;

c) Índice de utilização bruto: 0,55 a 0,60;

d) Número de pisos: dominante 3, podendo pontualmente atingir os 4 se tal decorrer de instrumento urbanístico a elaborar nos termos do artigo 78º;

e) Pé-direito mínimo no piso térreo: 3,0 m;

f) Largura mínima das vias: 14.700 m, conforme perfil definido na alínea c) do nº 2 do artigo 57º, exceto se exclusivamente de acesso a estacionamento em que se devem garantir o cruzamento de dois veículos e um passeio com 1.50m.

Qualquer operação urbanística deverá respeitar os índices e regras urbanísticas previstas no plano.

3. Outra parte da propriedade encontra-se classificada como E17 - Lar 3ª Idade.

4. A restante propriedade dentro do perímetro urbano encontra-se classificada como EE6/E16 - Estrutura Ecológica Urbana - Espaços Verdes de Proximidade - EE6 / E16 - (artigo 42º e seguintes do PUE);

Futura operação de loteamento estará sujeita ao regime de taxas previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da Republica, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Aqueduto, nº 16, em Évora. Req: Alexandre Maria Lopes dos Santos Mósca e outro. Processo nº 1.13875.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

"O presente aditamento veio dirimir as questões urbanísticas e normativas que levaram ao indeferimento do pedido apresentado a 20/01/2021 sob o requerimento n.º177/2021.

[Handwritten signature]
M. Pires

Não obstante, na sequência do parecer solicitado à Direção Regional de cultura do Alentejo, por se tratar de um prédio inserido em zona de proteção ao Aqueduto das Águas da Prata, propõe-se o indeferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura, face ao parecer desfavorável desta entidade, parecer esse que é vinculativo.”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.49. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Hermes da Fonseca Vermelho, N.º 9 – 1º (fração B), em Évora. Req: Fernando da Rosa Couto. Processo nº 1.16468.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se o indeferimento do projeto de alterações (legalização apresentado por desrespeito ao alvará de loteamento n.º02/2002 – aditamento 4.

O uso previsto para a fração B do lote 36, de acordo com o alvará de loteamento é para comércio e serviços, e não para habitação.

Caso se consiga comprovar ser possível efetuar a exaustão de fumos e cheiros da cozinha nos termos previstos nos artigos 109º e 113º, poderá a posição dos serviços reverter-se.

Mesmo assim será necessária prévia alteração ao alvará de loteamento que preveja a alteração ao uso desta fração do lote 36, de comércio e serviços, para o uso habitacional”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. – Projeto de requalificação do espaço de recreio exterior do Jardim de Infância da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício. Proc.º 97/DORU.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da senhora Vice-Presidente, datado de 15/07/2021, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação anexada ao processo.

Propõe-se a ratificação do despacho da senhora Vice-Presidente, datado de 15/07/2021, que se encontra anexado ao processo, relativo à requalificação do espaço exterior de recreio exterior do Jardim de Infância da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.

Estima-se que o custo total da obra seja de 113.970,44€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

7.2. – Projeto de Requalificação e Modernização da Escola da Horta das Figueiras. Proc.º 108/DORU.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Requalificação e Modernização da Escola da Horta das Figueiras - Retificação de Orçamento.

Em reunião de Câmara de 21/04/2021 foi aprovado o Projeto de Requalificação e Modernização da Escola da Horta das Figueiras, com custo estimado de 40.118,57€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Uma vez que na consulta prévia as empresas não apresentaram proposta, tendo ficado deserta, foi realizada uma reavaliação do orçamento.

Neste sentido e após análise detalhada da intervenção, estima-se que o custo total da obra seja de 50.193,81€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), pelo que se propõe a aprovação da retificação do orçamento do Projeto de Requalificação e Modernização da Escola da Horta das Figueiras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. – Projeto de Saída de Emergência da Escola dos Canaviais. Proc.º 316/DORU.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Saída de Emergência da Escola dos Canaviais - Retificação de Orçamento.

Em reunião de Câmara de 30/06/2021 foi aprovado Projeto de Saída de Emergência da Escola dos Canaviais com custo estimado de 5.236,63€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Tendo sido verificada a existência de lapso no somatório dos valores parcelares, procedeu-se à correção do custo estimado.

Neste sentido e após correção, estima-se que o custo total da obra seja de 26.195,83€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), pelo que se propõe a aprovação da retificação do orçamento do Projeto de Saída de Emergência da Escola dos Canaviais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – JURÍDICO

8.1. – Revogação do Contrato de Empreitada de “Via de Cintura/Ramo Nascente”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão câmara municipal delibere a revogação por mútuo acordo do contrato de empreitada de “via de cintura/ramo nascente” celebrado em 2011.

No dia 30 de março de 2011 foi celebrado com Construções Pragosa, SA o contrato de empreitada de “Via de Cintura/Ramo Nascente” (cfr. documento 1, que se encontra anexado ao processo).

Este contrato abrange a entrega do projeto de execução e a construção da variante mencionada.

Entregue o projeto e pago parcialmente o respetivo preço, constata-se que a obra de construção nunca foi executada (nem sequer iniciada).

Tal deve-se ao facto do Município nunca ter tido condições de consignar a obra ao empreiteiro, considerando que não é proprietário dos terrenos e a tomada de posse destes implicava um processo expropriativo prévio, que foi iniciado, mas, por falta de disponibilidade financeira, nunca foi concluído, tendo inclusive já sido declarada a caducidade desta expropriação pela Assembleia Municipal.

Este incumprimento por parte do Município confere o direito ao empreiteiro de resolver o contrato de empreitada (cfr. artigo 332º, n.º 1, alínea b) do Código do Contratos Públicos, adiante CCP); com o consequente direito a indemnização pelos danos emergentes (gastos efetivos) e lucros emergentes (lucro que deixou de ter).

Iniciadas as negociações com o empreiteiro, o mesmo reclama apenas o pagamento dos danos que sofreu, das despesas em que incorreu, no montante de € 149.604,37, devidamente demonstradas e documentadas (cfr. documento 2), a saber:

- Parte do projeto ainda não paga;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- Despesas com garantias bancárias (que mantém até hoje, uma vez que as mesmas só podem ser canceladas após término do contrato);
- Despesas com salários do pessoal afeto a este contrato de empreitada.

O artigo 331º do CCP permite que as partes possam, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, sendo que os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo.

proposta:

De acordo com a fundamentação de facto e de direito supra e considerando que se entende que, caso o empreiteiro exercesse o seu direito de resolução por incumprimento, a indemnização a pagar seria muito superior, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar esta revogação por mútuo acordo, mediante o pagamento ao adjudicatário de uma indemnização pelos prejuízos efetivamente sofridos no montante de 149.604,37.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar este negócio, nas condições supra identificadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Ricardo e da senhora Vereadora Elsa Teigão aprovar a proposta da senhora Vereadora.

8.2. – Processo 182/14.4BEBJA.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aquando da liquidação da empresa municipal SITEE, considerando que à data existiam faturas por pagar à Rodoviária do Alentejo, mas que, igualmente, a Rodoviária, enquanto sócia, não havia contribuído, enquanto sócio e na proporção da sua quota, para a reposição dos resultados líquidos negativos, optou a SITEE por recorrer ao mecanismo previsto no Código Civil de compensação de créditos e débitos mútuos, e notificou a Rodoviária de que as faturas pendentes não iriam ser pagas por conta do crédito da SITEE referente à contribuição em falta.

Inconformado, em 2014, a Rodoviária intentou em Tribunal uma ação contra o SITEE na qual peticionava o pagamento de € 383 908,81, acrescida de juros de mora.

Aquando da extinção da SITEE, o Município assumiu a posição de Ré ao invés da extinta empresa.

Fomos agora notificados pelo Tribunal de que o Município foi absolvido do pedido, tendo ganho na totalidade esta ação.

A Câmara tomou conhecimento.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Empreitada: “Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras” / Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Contingência.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Contingência referente à empreitada acima identificada.

Anexado ao processo: 1 exemplar dos planos em questão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

10.1. – Despacho de nomeação da Comissão que determina o destino final das ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas pelos eleitos e trabalhadores, no âmbito do exercício de cargo ou função.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Despacho de nomeação da Comissão que determina o destino final das ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas pelos eleitos e trabalhadores, no âmbito do exercício de cargo ou função.

No cumprimento do disposto na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o n.º 3 do artigo 16.º - Registo e destino de ofertas – do Código de Conduta do Município de Évora determina que:

“Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.”

Constituem-se como competências da referida Comissão:

a. Apreciar o destino final das ofertas que devam ser entregues e registadas pela Divisão de Administração Geral e Finanças (Património) (ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€);

b. Determinar se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número 4 do artigo 16.º.

“(…)4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.”

Em razão do exposto, envia-se para conhecimento, despacho de nomeação da Comissão que determina o destino final das ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas pelos eleitos e trabalhadores, no âmbito do exercício de cargo ou função e entregues à Divisão de Administração Geral e Finanças, emitido pelo senhor Presidente da Câmara em 21/02/2021 para cumprimento do disposto no artigo 16.º, n.º 2 e 3, do Código de Conduta do Município de Évora.

Mais se informa que a referida Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Dra. Lúcia Cardoso, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação;
- Dr. José Conde, Diretor do Departamento Sociocultural;
- Dr. Luís Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

A Câmara tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

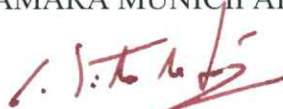
Handwritten signature and initials:
6.11 -
msw

Terminada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu

mf rose

Técnica Administrativa de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)